



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO INTERNO: 3355/2018**

**1. OBJETO:** Promover registro de preço, consignado em Ata, para a prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco e tablado, para atender ao calendário de eventos do município de Sabará, no centro histórico e regionais, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transportes, técnicos, instalação, retirada e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificado neste edital e seus anexos.

**2. ABERTURA DA SESSÃO:**

DATA: até o dia **18/01/2019**

HORÁRIO: até as **09h00min**

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sabará na Rua Comendador Viana, n.º 119, Bairro Centro, em Sabará, Minas Gerais.

**3. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Sabará localizado na Rua Comendador Viana, n.º 119, Bairro Centro, em Sabará, Minas Gerais, na internet, no site <http://www.sabara.mg.gov.br>, ou na sala da Comissão de Licitação.

**4. ESCLARECIMENTOS:** [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br) e telefone (31) 3672-7677.



## **NORMAS DA LICITAÇÃO**

### **1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SABARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, na Sala de Licitações localizada na Rua Comendador Viana n.º 119, Centro, em Sabará, Minas Gerais, para seleção da proposta mais vantajosa para atender o objeto contemplado na cláusula 2ª deste Edital.

Este Pregão será regido pelo Decreto Municipal nº 011/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Quando se tratar de Registro de Preços, o Pregão será regido, também, pelo Decreto Municipal nº 1590/2007.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio designados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 079/2018, do dia 01 de março de 2018. O(A) Pregoeiro(a) terá a assessoria de técnicos e da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sabará.

### **2. OBJETO**

**2.1** Promover registro de preço, consignado em Ata, para a prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco e tablado, para atender ao calendário de eventos do município de Sabará, no centro histórico e regionais, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transportes, técnicos, instalação, retirada e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificado neste edital e seus anexos.

**2.1.1** - A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I deste Edital.

**2.2** - O fornecimento do objeto será realizado caso a caso, na forma e condições fixadas no presente instrumento, conforme especificações e estimativas de consumo, de acordo com os créditos orçamentários pertinentes, não gerando para a empresa vencedora o direito ao empenho a seu favor do valor total do quantitativo licitado, ficando dito empenho a critério da Administração, analisada a real necessidade do fornecimento e da aplicação dos recursos orçamentários.

**2.3** – Surgida a demanda, a unidade competente deverá encaminhar requisição à Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Administração contendo: (a) indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa; (b) descrição do(s) material(ais), quantidade e valor; (c) data limite e local para entrega; (d) assinatura e carimbo do requisitante e do Ordenador de Despesa.

**2.4** Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificações Técnicas/Termo de Referência

Anexo II – Memorial descritivo

Anexo III – Tabela A e B

Anexo IV - Planilha Proposta Comercial / Fornecimento

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VI - Minuta do Contrato



### **3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** O edital encontra-se disponível na internet, no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br) ou, ainda, poderá ser obtida a cópia Protocolo, no horário de 8 às 12 horas e 13 às 17 horas, ao custo de R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao valor da taxa de protocolo, acrescida de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, referente às cópias reprográficas.

**3.2.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, no endereço eletrônico [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**3.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).

**3.3.** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

**3.4.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, endereçadas para o e-mail [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br) ou protocolizadas na sala de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição, auxiliado pelo setor técnico competente.

**3.5.** A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**3.5.1.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

**3.5.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 03 (três) dias, e será divulgada no site desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

### **4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, sendo que:

**4.1.1** – Poderão concorrer ao item da TABELA A do Anexo III (COTA RESERVADA), somente empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.



**4.1.2** – Os itens da TABELA B do Anexo III (COTA PRINCIPAL) são destinados à Ampla Concorrência.

**4.1.3** – Para a cota reservada a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

**4.1.4** – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**4.1.5** – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a aquisição de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**4.2.** Não poderá participar da presente licitação empresa:

**4.2.1.** Suspensa de participar em licitação e/ou impedida de licitar e contratar com o Município de Sabará;

**4.2.2.** Declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

**4.2.3.** Em consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;

**4.2.4.** Sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**4.2.5.** não atendam ao estipulado no subitem 4.1 deste Título.

**4.3.** O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

**4.4.** A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1.** Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

**5.1.1.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(a) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**5.1.1.1.** Local da sessão pública do pregão presencial: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sabará, localizada na Rua Comendador Viana n.º 119, Centro, Sabará, MG;

**5.1.1.2.** Data da sessão pública do pregão presencial: **18/01/2019**



**5.1.1.3.** Horário da sessão pública do pregão presencial: **09h00min**

**5.1.2.** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018**  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE:.....**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018**  
**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:.....**

**5.2.** A Prefeitura Municipal de Sabará não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definido neste edital.

## **6.DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Na sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

**6.2.1.** No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**6.2.2.** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.3.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos artigos 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:



**6.3.1.** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede do licitante;

**6.3.2.** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede do licitante.

**6.3.3.** Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, consoante modelo a seguir:

|   |
|---|
| <b>DECLARAÇÃO</b>   |
| A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como <b>(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))</b> , art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei. |
| Data e local<br>_____<br>(Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal)  |

**6.4** - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo a seguir:

|   |
|---|
| <b>DECLARAÇÃO</b>   |
| A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº _____. |
| Data e local<br>_____<br>Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal  |

**6.5** – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo adiante:



### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ n.º (n.º do CNPJ), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Sabará (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º \_\_\_\_\_ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Data e local

Assinatura\*

(Nome do Declarante, CI e CPF)

\* Reconhecer firma

**6.6.** Os documentos que tratam as cláusulas 6.3 e 6.4 deverão ser apresentados fora de qualquer envelope, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento

**6.6.1.** Quando não houver interesse em apresentar credenciamento, ou quando os envelopes forem enviados pelo Correio, deverá ser apresentado, fora dos envelopes de proposta e de habilitação, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e os documentos dos itens 6.3 e 6.4 em nome da empresa”.

**6.7.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**6.8.** A ausência do credenciado importará a imediata exclusão do licitante da sessão de lances e renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

**6.9.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02), devidamente lacrados, sendo vedada a inclusão de quaisquer documentos após encerramento dessa fase.

### 7.DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**7.1.** As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo IV deste Edital, e deverão constar:

**7.1.1.** Nome, CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e demais dados da empresa proponente e



de seu representante legal;

**7.1.2.** A proposta comercial deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

**7.1.2.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**7.1.3.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**7.1.4.** O preço oferecido sobre a referência fixada no Anexo I deste Edital.

**7.2.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos e com duas casas decimais após a vírgula;

**7.2.1.** Ocorrendo divergências entre o preço unitário dos itens e os preços totais dos itens ou dos lotes ou da proposta, prevalecerá o valor dos preços unitários, com a respectiva correção dos preços totais.

**7.2.1.1.** Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**7.3.** Todas as condições estabelecidas neste Edital serão tacitamente aceitas pelo proponente com a apresentação de sua proposta comercial.

**7.4.** O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) item(ns) ou lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas e lances para o atendimento parcial do objeto do item/lote.

**7.5.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

## **8.DA HABILITAÇÃO**

### **8.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**8.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**8.1.2.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

**8.1.3.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**8.1.4.** Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





**8.1.5.** Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.4 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.1.6.** Os documentos acima referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**8.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**8.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**8.2.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**8.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

**8.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.2.7.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. O licitante que deixar de apresentá-los, será declarado inabilitado.

**8.2.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

**8.2.7.2.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**8.2.7.3.** O prazo previsto no subitem 8.2.7.1, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração.

**8.2.7.4.** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do



direito à contratação.

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**8.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, devidamente válida na data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

**8.4.2** A empresa participante deverá apresentar comprovação de registro de inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT.

### **8.5. DECLARAÇÕES**

**8.5.1.** Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e das exigências do edital e seus anexos e que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

|   |
|---|
| <b>DECLARAÇÃO</b>   |
| A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do objeto licitado, das exigências do edital e seus anexos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Data e local  |
| _____<br>Assinatura do Diretor ou Representante Legal   |

**8.5.2.** Declaração de que o licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos realizando qualquer trabalho, conforme determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo a seguir:



### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador do Documento de Identidade nº....., DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º,XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Qualificação: -----

### **8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.6.1.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

**8.6.1.1.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**8.6.1.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**8.6.2.** O não atendimento a qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

**8.6.3.** Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**8.6.3.1.** Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso do CNPJ, dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.

### **9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO**

**9.1.** No horário e local indicados na cláusula 5ª deste Edital, será aberta a sessão de Pregão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes dos licitantes



interessados em participar do certame.

**9.2.** Conjuntamente com os documentos a que alude a cláusula 5ª, os licitantes entregarão ao(a) pregoeiro(a) os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**9.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

#### **9.4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**9.4.1.** Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**9.4.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço para participarem dos lances verbais.

**9.4.3.** Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de melhor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.4.3.1.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

#### **9.5. DOS LANCES VERBAIS**

**9.5.1.** Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**9.5.2.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema determinará a ordem de apresentação dos lances.

**9.5.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.5.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.5.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

#### **9.6. JULGAMENTO**

**9.6.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**9.6.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.6.2.1.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, quanto ao objeto e o valor estimado da aquisição

**9.6.2.2.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da aquisição, esta poderá ser aceita.

**9.6.3.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.6.3.1.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

**9.6.3.2.** Quando necessário, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

**9.6.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

**9.6.5.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**9.6.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo previsto no item 8.2.7.1, para a devida e necessária regularização.

**9.6.6.1.** Se houver a necessidade de abertura do prazo para a micro empresa ou empresa de pequeno porte regularizar sua documentação fiscal, o(a) pregoeiro(a) deverá suspender a sessão de pregão e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão de lances em referência.

**9.6.6.2.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a micro empresa ou empresa de pequeno porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.7 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**9.8.** A contar do dia da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, discriminando o valor unitário e total, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos na cláusula 6ª deste Edital, por fax ou



por meio eletrônico.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

**10.2.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos na sala de Licitações da Prefeitura

**10.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.5.** As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**10.5.1.** ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias úteis, ser encaminhadas para o endereço eletrônico [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br), com assinatura digital, ou ser protocolizadas na sala de Licitações, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

**10.6.** O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

**10.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

**10.9.** A decisão acerca de recurso interposto será divulgada no site deste Prefeitura.

**10.10.** Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, protocolizados no Setor de Protocolo, à Rua Comendador Viana, 119, Centro, Sabará/MG, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;



11 .2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - Homologada a presente licitação, a Secretaria Municipal de Administração lavrará documento com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços, que conterà número de ordem em série anual, número do pregão e do processo administrativo respectivo, órgãos e/ou unidades integrantes do registro, qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado, percentuais de desconto ofertados pelo adjudicatário e prazos e condições de entrega pactuadas.

**12.2** - A adjudicatária terá até 03 (três) dias úteis contados da sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.1** - O prazo para assinatura estipulado neste subitem poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

**12.3** - Caso a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração terá a prerrogativa de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado.

**12.4** - A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**12.5** - O registro de preços será formalizado através Ata de Registro de preço, ao qual se aplicam as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente seu artigo 55, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**12.6** - O vencedor que tenha seu preço registrado poderá ser convocado a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços, durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas neste Edital e demais normas aplicáveis.

**12.7** - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias.

**12.8** - Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato ou da íntegra da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

**12.9** - Uma vez assinado a Ata, cada solicitação de material instruirá o processo que efetivará a aquisição por meio de termo próprio denominado Ordem de Fornecimento/Serviço, que será considerado contrato acessório relativo ao ajuste principal denominado Ata de Registro de Preço.



**12.10** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir e requisitar os fornecimentos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

**12.11** - O exercício da preferência previsto no subitem anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

**12.12** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, se frustrada a negociação; e
- c)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.13** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.); e
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.13.1** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.14** - O prazo de validade de cada registro será de até 01 (um) ano, podendo ser convocada nova concorrência ou pregão antes de expirado referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

**12.15** - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados, ficando essas informações disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**12.16** - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da Administração incluindo outros órgãos e entidades de outras esferas governamentais que não tenham participado do certame licitatório, nos termos do Decreto Municipal regulamentador da matéria.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda





após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva entrega do objeto, observando-se ainda:

**13.1.1.** A Secretaria solicitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer nota fiscal para se pronunciar sobre o seu aceite, e o pagamento serão processados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 (vinte) dias, juntamente com as guias CRF (Consulta de Regularidade do Empregador), CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União) e CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

**13.1.2.** Se a nota fiscal for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura Municipal de Sabará do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

**13.2.** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de algum produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

**13.3.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias das Secretarias Solicitantes e/ou por rubrica equivalente no exercício ulterior.

#### **14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma prevista no Anexo I deste Edital.

**14.2.** O prazo para verificação da quantidade e qualidade do objeto será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

**14.2.1.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

**14.3.** O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelos responsáveis da Prefeitura, que lavrará termo assinado e aporá na Nota Fiscal o termo "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com edital e aceite definitivamente.

**14.4.** Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

**14.5.** Fica a empresa vencedora do processo licitatório desclassificada e/ou o processo cancelado se for constatada alguma irregularidade na entrega do objeto licitado.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**15.1.1.** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**15.1.2.** multas;



**15.1.3.** suspensão temporária do direito de licitar;

**15.1.4.** indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**15.1.5.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 (dois) anos, nos moldes do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**15.2.** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso na prestação dos serviços.

**15.3.** As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 15.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias úteis, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

#### **15.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**15.4.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**15.4.1.1.** Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;

**15.4.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**15.4.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

**15.4.1.4.** Não mantiverem a proposta ofertada.

#### **16 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DETENTOR**

**16.1** - Atender, no prazo fixado pela Administração, as convocações para retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço.

**16.2** - Entregar o objeto no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**16.3** - Respeitar o prazo de entrega fixado pela Administração na Ordem de Fornecimento/Serviço.

**16.4** - Manter o valor constante na Ata de Registro de Preços.

**16.5** - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento.

**16.6** - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.



**16.7** - Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

**16.8** - Garantir a boa qualidade dos serviços, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

**16.8.1** – O Signatário Detentor deverá garantir a qualidade dos serviços entregues mesmo após o vencimento da Ata de Registro de Preços.

**16.9** - Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado, assim como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

**16.10** - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

**16.11** - Cumprir rigorosamente as obrigações relativas ao fornecimento.

**16.12** - Comunicar à Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

**16.13** - Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

**16.14** - Responder, integralmente, pelos danos causados ao Signatário Gestor ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Administração.

**16.15** - Entregar os laudos de análise do(s) material (ais), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento/serviço, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

**16.16** - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**16.17** - Substituir, após solicitação do Signatário Gestor, ou propor a(s) substituição (substituições) da(s) marca(s) do(s) material(ais) registrado(s) por outra(s), mantendo no mínimo o padrão fixado no Edital, sempre que restar comprovado em determinado momento, que a qualidade da(s) marca(s) anterior (anteriores) não atende (atendem) mais às especificações exigidas ou se encontra (encontram) fora da legislação aplicável.

**16.18** - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos na fase do processo licitatório e/ou da assinatura da Ata, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente da Administração, quando solicitadas.



**16.19** - Sempre praticar o(s) preço(s) e a(s) marca(s) vigente(s), dando ciência, se necessário, aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço.

**16.20** - A empresa vencedora deverá apresentar, no ato da contratação:

**16.20.1** – A empresa DETENTORA deverá apresentar, no ato da contratação, comprovação do registro de inscrição e quitação dos(s) responsável (is) técnico (s) junto ao Conselho regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT.

**16.20.2** – A empresa DETENTORA deverá comprovar que o (s) responsável (is) técnico (s) apresentado (s) é (são) parte (s) da mesma, através de:

**16.20.2.1** – Sócio gerente: por meio de contrato social.

**16.20.2.2** – Responsável técnico: registro no CREA de cargo e função.

**16.20.2.3** – Engenheiro do quadro permanente: guia de FGTS relativo ao último vencimento.

**16.20.2.4** – Prestador de serviço: contrato de prestação de serviço, ainda que eventual.

## **17- DA CONTRATAÇÃO**

### **17.1 Da qualificação técnica profissional:**

**17.1.1** Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

**17.1.1.1** – Prova de Registro da empresa e do profissional no CREA ou CAU.

**17.1.1.2** – Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos (quando a Certidão assim exigir), expedida (s) pelo CREA/CAU, do (s) profissional (is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO

LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO

LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO

**17.1.1.2.1** – A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal n.º 12.378, de 31 de Dezembro de 2010 e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

**17.1.1.2.2** – O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a



Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de prestação de serviços sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

#### **17.2 – Da qualificação técnica operacional:**

17.2.1 - Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos (quando a Certidão assim exigir), expedida (s) pelo CREA/CAU em nome do Licitante ou do profissional, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

|   |    |
|---|----|
| LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO .....                    | 50 |
| DIÁRIAS   |    |
| LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO .....                     | 50 |
| DIÁRIAS   |    |
| LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ..... | 50 |
| DIÁRIAS   |    |
| LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO .....                    | 50 |
| HORAS   |    |

**NOTA:** As exigências para comprovação de Qualificação Técnica Operacional foram baseadas nos quantitativos mínimos a serem executados, conforme Planilha de Quantitativos Mínimas e Máximas para realização dos serviços, anexa a este Projeto Básico.

### **18 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO GESTOR**

**18.1** Pagar no vencimento a nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais.

**18.2** Notificar o Signatário Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

**18.3** - Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e serviços, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

**18.4** - Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

**18.5** -fiscalizar a execução deste do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidade constatada;

**18.6** - assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás com foto;

**18.7** - comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos



serviços, fixando-lhe quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

**18.8-** decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste contrato;

**18.9-** disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pela CONTRATADA;

**18.10** - arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

**18.11** – Garantir o pagamento após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma esteja em conformidade com a Autorização de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço e atestada pelo(s) servidor(es) responsável.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificações Técnicas/Termo de Referência

Anexo II – Memorial descritivo

Anexo III – Tabela A e B

Anexo IV - Planilha Proposta Comercial / Fornecimento

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VI - Minuta do Contrato

**19.2.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

**19.3.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**19.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**19.5.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**19.6.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**19.7.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que assim desejarem;



**19.8.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão;

**19.9.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

**19.9.1.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**19.10.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão;

**19.11.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**19.12.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão;

**19.13.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado;

**19.14.** O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

**19.15.** As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais, no endereço eletrônico [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br), quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

**19.16.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**19.17.** A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Sabará, 28 de dezembro de 2018.

Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Promover registro de preço, consignado em Ata, para a prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco e tablado, para atender ao calendário de eventos do município de Sabará, no centro histórico e regionais, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transportes, técnicos, instalação, retirada e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificado neste edital e seus anexos.

| Item | Descrição   | Unid. | Qtde. | Preço Unit.    | Total           |
|------|---|-------|-------|----------------|-----------------|
| 001  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "A".  | DI    | 10    | R\$17.333,3333 | R\$173.333,33   |
| 002  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "AB". | DI    | 37    | R\$5.633,3333  | R\$208.433,33   |
| 003  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "B".  | DI    | 300   | R\$3.366,6667  | R\$1.010.000,01 |
| 004  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EXTERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "C".      | HR    | 500   | R\$496,6667    | R\$248.333,35   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|                         |  |    |     |               |                        |
|-------------------------|--|----|-----|---------------|------------------------|
| 005                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "C".   | HR | 100 | R\$396,6667   | R\$39.666,67           |
| 006                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO MEDINDO 12MX10M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "A". | DI | 5   | R\$7.500,0000 | R\$37.500,00           |
| 007                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO MEDINDO 10MX8M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "AB". | DI | 15  | R\$5.666,6667 | R\$85.000,00           |
| 008                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO MEDINDO 8MX6M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "B".   | DI | 150 | R\$3.433,3333 | R\$514.999,99          |
| 009                     | Locação de tablado - medindo 8 x 6 m   | DI | 50  | R\$2.000,00   | R\$100.000,00          |
| 010                     | Locação de tablado - medindo 6 x 4 m   | DI | 50  | R\$1.600,00   | R\$80.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL.....</b> |  |    |     |               | <b>R\$2.497.266,68</b> |

**Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.

**1. LOCAL E DATA:** A serem definido pela Secretaria Municipal de Cultura atendendo ao calendário de eventos do município de Sabará, no centro histórico e regionais.

**1.1. Calendário de eventos:**

Festa de São Sebastião – janeiro 2019;  
Carnaval 2019 – fevereiro;  
Semana Santa – 2019;  
Festival do Ora Pro Nobis – maio 2019;  
Festa de Santo Antônio – junho 2019;



Corpus Christi 2019;  
Aniversário de Sabará – julho 2019;  
Encontro de Bandas – julho 2019;  
Festival do Caldo – julho 2019;  
Sabará Rock Bier/Encontro de Motociclista – 2019;  
Festival do Pastel - 2019;  
Festa de Nossa Sra. Da Assunção - 2019;  
7 de setembro - 2019;  
Feira de Negócios do Artesanato;  
Festival da Banana - setembro;  
Consciência Negra;  
Festival da Jabuticaba - Novembro;  
Nossa Senhora da Conceição;  
Outros eventos apoiados pelo Município – Conforme demanda.

**2. PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** A contratada se obriga a acatar a solicitação de serviços com uma antecedência mínima de 24 horas, observando a pontualidade, qualidade e responsabilidade na prestação dos serviços.

**3. SUPERVISÃO:**

Compete a Secretaria Municipal de Cultura verificar se os serviços contratados foram efetivamente prestados à Prefeitura, podendo acarretar redução nos valores a serem pagos à empresa caso descumpra o estabelecido neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado, podendo ser aplicada multa contratual estipulada no contrato a ser firmado entre as partes.

**4. GESTOR DA ATA:**

O órgão gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Cultura.

**5. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:**

Secretaria Municipal de Cultura - Fiscal do Contrato: Ricardo Ramalho de Paula | matrícula: 25.346 contatos: 3674.1561 | e-mail: [cultura@sabara.mg.gov.br](mailto:cultura@sabara.mg.gov.br).

**OBSERVAÇÃO:** A empresa deverá assumir os gastos com transportes, reposição, alimentação, montagem, desmontagem, limpeza, guarda dos equipamentos, hospedagem e manutenção necessários à referida contratação.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E TABLADO**

**ITEM 01 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DO TIPO "A":**

**1.1 - SISTEMA DE P.A:**

1.2) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A (L & R), OBRIGATORIAMENTE COM MONTAGEM FLY, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS ABAIXO RELACIONADAS:

1.1.1. 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS IDÊNTICAS (IGUAIS), DE TRÊS VIAS, OBRIGATORIAMENTE **LINE ARRAY SYSTEM** ORIGINAIS, DE MESMA MARCA E MODELO, DE PROCEDÊNCIA DE FABRICANTE CONCEITUADO INTERNACIONALMENTE, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO E COM ESTRUTURA PARA MONTAGEM **FLY**, SOBREPOSTAS, ACOPLADAS UMAS AS OUTRAS VERTICALMENTE, CONTENDO EM CADA CAIXA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:

- A) 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 12" PARA GRAVES DE ALTA EFICIÊNCIA, COM CIRCUITO MAGNÉTICO DE NEODYMIUM E BOBINAS DE 3", POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 1500W RMS EM 8 OHMS CADA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 48HZ A 330KHZ, MONTADOS EM COMPARTIMENTO BASS REFLEX DE 4º ORDEM;
- B) 04 (QUATRO) ALTO FALANTES DE 5,5" PARA MÉDIOS GRAVES DE ALTA EFICIÊNCIA, COM CIRCUITO MAGNÉTICO DE NEODYMIUM E BOBINAS DE NO MÍNIMO 2", POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 250W RMS CADA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 330HZ A 1.6KHZ, DISPOSTOS EM V SHAPE DE DOIS A DOIS, EM COMPARTIMENTO SELADO, CONECTADOS EM SERIE PARALELO 8 OHMS;
- C) 02 (DOIS) DRIVES DE COMPRESSÃO, PARA MÉDIOS E AGUDOS SOBREPOSTO VERTICALMENTE, DE 2" DE GARGANTA, COM CIRCUITO MAGNÉTICO DE NEODYMIUM COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE BOBINA DE NO MÍNIMO 3" E POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 150W RMS CADA, E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.6KHZ A 16KHZ EM MAIS OU MENOS 3DB, CONECTADOS EM SERIE 16 OHMS SENDO ACOPLADOS EM UMA CORNETA GUIA DE ONDAS PARA MÉDIOS E AGUDOS COM ÂNGULO DE DISPERSÃO ACÚSTICA DE NO MÍNIMO 90ºH X 10ºV.
- D) MEDIDAS FÍSICAS MÁXIMAS EXTERNAS DAS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA: 1,00 M DE LARGURA, 0,36 CM DE ALTURA E 0,51 CM DE PROFUNDIDADE.



- 1.1.2.** 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB WOOFER IDÊNTICAS (IGUAIS) E DE MESMO MODELO, CONTENDO EM CADA CAIXA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
- 1.** 02 (DOIS) ALTO FALANTES WOOFER DE 18" DE ALTO RENDIMENTO PARA SUB-GRAVES, COM BOBINAS DE NO MÍNIMO 4", POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 1000W RMS CADA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 35HZ A 200HZ;
- B)** MEDIDAS MÁXIMAS EXTERNAS DAS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA: 0,76 CM DE LARGURA, 0,54 CM DE ALTURA E 1,08 M DE PROFUNDIDADE.
- 1.1.3.** 12 (DOZE) CANAIS DE AMPLIFICADORES, CLASSE H, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE SUB GRAVES.
- 1.1.4.** 12 (DOZE) CANAIS DE AMPLIFICADORES, CLASSE D, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 6000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE GRAVES.
- 1.1.5.** 12 (DOZE) CANAIS DE AMPLIFICADORES, CLASSE D, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 6000W RMS A 4Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE MÉDIOS GRAVES.
- 1.1.6.** 12 (DOZE) CANAIS DE AMPLIFICADORES, CLASSE AB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4500W RMS A 4Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS.
- 1.1.7.** 02 (DOIS) CANAIS DE PROCESSADOR DIGITAL DE NO MÍNIMO 04 VIAS, COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, SOFTWARE DE CONTROLE PRÓPRIO E AJUSTES VIA PC CONFIGURADOS E AJUSTADOS PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA MENCIONADAS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:
- a) CONVERSORES DE A/D-D/A DE 24 BITS, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 96KHZ,
  - b) VISOR COLORIDO 1/4 QVGA,
  - c) 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES / EBU DE SINAL BALANCEADAS,
  - d) CONFIGURAÇÕES DE FILTROS BANDPASS, E CROSSOVER COMPLETAS E CONFIGURAÇÕES DE ROTEAMENTO COM OS TIPOS DE FILTROS BESSEL, BUTTERWORTH E LINKWITZ-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS,
  - e) AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS,
  - f) INSERTE DE DSP EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS INCLUÍDO A COMPRESSÃO DBX CLÁSSICA, LIMITER E SUPRESSÃO FEEDBACK AVANÇADA,
  - g) DELAYS PARA A CLUSTERS DE CAIXAS E PARA ALINHAMENTO DE DRIVERS,
  - h) AJUSTE DE DELAY NA ENTRADA.
  - i) INTERFACE DE CONTROLE RS232 PARA CONTROLE REMOTO.
- 1.1.8.** 02 (DOIS) CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICO DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), CONFIGURADOS E AJUSTADOS PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA MENCIONADAS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:
- a) SLIDERS DE 45MM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E – 15DB, CONTROLE DE GANHO DE SAÍDA AJUSTÁVEL.
  - b)** FILTRO DE PASSA ALTA AJUSTÁVEL.
  - c) FILTROS DE CONTOURNO DE SUB-GRAVES, GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, VISUALIZADOR DE NÍVEL DE SAÍDA.



- 1.1.9.** 02 (DOIS) CANAIS DE PRÉ-AMPLIFICADORES VALVULADOS CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:
- 6 CIRCUITOS PURO CLASSE A ENTRADAS BALANCEADAS COM PHANTOM POWER E INVERSÃO DE FASE.
  - 7 SAÍDAS BALANCEADAS, FILTROS VARIÁVEIS DE GRAVES OPTO COMPRESSOR COM CONTROLES DE THRESHOLD, RATIO, ATTACK AND RELEASE, GANHO DE REDUÇÃO E SELEÇÃO DE VU METER.
  - 8 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO SEMI PARAMÉTRICAS.
- 1.1.10.** 01 (UMA) CONSOLE MIXER DIGITAL COM NO MÍNIMO 64 CANAIS DE ENTRADAS ANALÓGICOS DE MICROFONE / LINHA XLR, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:
- I.** 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, CONTROLE DE GANHO, PAM, PAD, 48V, INSERT E CONECTORES XLR, COMPRESSORES E GATES EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA;
  - II.** 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO COM 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, CONTROLE DE GANHO, PAM, PAD, INSERT E CONECTORES XLR POR CANAL DE ENTRADA, DISTRIBUÍDOS EM 2 LAYERS;
  - III.** 08 (OITO) VOLTAS ESTÉREOS DE EFEITOS COM 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA E PASSA BAIXAS VARIÁVEIS, CONTROLE DE GANHO, PAM, PAD, (INVERSÃO DE FASE), INSERT E CONECTORES XLR POR CANAL DE ENTRADA, DISTRIBUÍDOS EM 2 LAYERS;
  - IV.** CONTROLE DE COMPRESSÃO E GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, PROGRAMÁVEIS E AJUSTÁVEIS;
  - V.** MÍNIMO DE 32 VIAS DE AUXILIARES POR CANAL DE ENTRADA;
  - VI.** MÍNIMO 24 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 OITAVAS, PROGRAMÁVEIS E AJUSTÁVEIS;
  - VII.** 04 (QUATRO) SAÍDAS MÁSTER L E R (A E B) E 08 BUS DE MATRIX COM CONTROLE DE NÍVEL E SAÍDAS BALANCEADAS;
  - VIII.** MÍNIMO DE 32 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES COM CONTROLE DE VOLUME E 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA E CONECTORES XLR, MÍNIMO DE 24 SUB GRUPOS ENDEREÇÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MÍNIMO DE 08 CONTROLES DE VCA PROGRAMÁVEIS, MÍNIMO DE 08 (OITO) GRUPOS DE MUTE PROGRAMÁVEIS, 02 SAÍDAS MÁSTER L E R SISTEMA DE PRÉ ESCUTA PFL/AFL COM AJUSTE DE DELAY, INTERFACE MIDI DE 16 CANAIS;
  - IX.** PROGRAMÁVEIS, 02 SAÍDAS MÁSTER L E R SISTEMA DE PRÉ ESCUTA PFL/AFL COM AJUSTE DE DELAY, INTERFACE MIDI DE 16 CANAIS;
  - X.** NO MÍNIMO 16 MULTI-PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS DIVERSOS ENDEREÇÁVEIS, PROGRAMÁVEIS E AJUSTÁVEIS.
  - XI.** 02 (DUAS) FONTES DE ENERGIA DC, ESPECÍFICAS, COM LINK REDUNDANTE, INCLUINDO OS CABOS DE CONEXÃO.

- 1.1.11.** 02 (DOIS) APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA EM CD/DVD/MP3 COM



ENTRADA USB.

1.1.12. 01 (UM) ACERVO DE MÚSICAS GRAVADAS EM CD/MP3 E PENDRIVE.

- 01 (UM) SISTEMA DE FRONT FILL CONTENDO NO MÍNIMO:

- 04 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS IDÊNTICAS (IGUAIS), DE DUAS VIAS, OBRIGATORIAMENTE **LINE ARRAY SYSTEM** ORIGINAIS, DE MESMA MARCA E MODELO, DE PROCEDÊNCIA DE FABRICANTE CONCEITUADO NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO, POSICIONADAS NA FRENTE DO PALCO, SENDO SEU CONTROLE FEITO VIA MATRIX OU AUXILIAR NA MESA DO P.A E TENDO TAMBÉM CONTROLE DE DELAY, CONTENDO EM CADA CAIXA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:

A) 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 08" PARA MÉDIOS GRAVES, COM BOBINAS DE NO MÍNIMO 2", POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 350W RMS CADA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 150HZ A 1.2KHZ, ACOPLADOS A UM GUIA DE ONDAS COM DOIS CENTROS ACÚSTICOS;

B) 01 (UM) DRIVER DE COMPRESSÃO, PARA MÉDIOS E AGUDOS SOBREPOSTO VERTICALMENTE, DE 2" DE GARGANTA, DIAFRAGMA DE MYLAR/TITÂNIO DE BOBINA DE NO MÍNIMO 3" E POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 150W RMS CADA, E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.2KHZ A 20KHZ EM MAIS OU MENOS 3DB, ACOPLADO EM UM GUIA DE ONDAS E ESTE ACOPLADO A UMA CORNETA DE DIRETIVIDADE CONSTANTE COM ÂNGULO DE DISPERSÃO ACÚSTICA DE NO MÍNIMO 100°H X 10°V.

C) MEDIDAS MÁXIMAS EXTERNAS DAS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA: 0,80 CM DE LARGURA, 0,26 CM DE ALTURA E 0,32 CM DE PROFUNDIDADE.

1.1.13. 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, CLASSE AB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE MÉDIOS GRAVES.

1.1.14. 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, CLASSE AB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS.

1.1.15. 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS OBRIGATORIAMENTE EM SISTEMA FLY, CONTENDO NO MÍNIMO EM CADA:

- 06 (SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS IDÊNTICAS (IGUAIS), DE DUAS VIAS, OBRIGATORIAMENTE **LINE ARRAY SYSTEM** ORIGINAIS, DE MESMA MARCA E MODELO, DE PROCEDÊNCIA DE FABRICANTE CONCEITUADO NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO E COM ESTRUTURA PARA MONTAGEM **FLY**, SOBREPOSTAS, ACOPLADAS UMAS AS OUTRAS VERTICALMENTE, CONTENDO EM CADA CAIXA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:

A) 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 08" PARA MÉDIOS GRAVES, COM BOBINAS DE NO MÍNIMO 2", POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 350W RMS CADA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 150HZ A 1.2KHZ, ACOPLADOS A UM GUIA DE ONDAS COM DOIS CENTROS ACÚSTICOS;

B) 01 (UM) DRIVER DE COMPRESSÃO, PARA MÉDIOS E AGUDOS SOBREPOSTO



VERTICALMENTE, DE 2" DE GARGANTA, DIAFRAGMA DE MYLAR/TITÂNIO DE BOBINA DE NO MÍNIMO 3" E POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 150W RMS CADA, E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.2KHZ A 20KHZ EM MAIS OU MENOS 3DB, ACOPLADO EM UM GUIA DE ONDAS E ESTE ACOPLADO A UMA CORNETA DE DIRETIVIDADE CONSTANTE COM ÂNGULO DE DISPERSÃO ACÚSTICA DE NO MÍNIMO 100°H X 10°V.

- C) MEDIDAS MÁXIMAS EXTERNAS DAS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA: 0,80 CM DE LARGURA, 0,26 CM DE ALTURA E 0,32 CM DE PROFUNDIDADE.

1.1.16.01 (UMA) CAIXA ACÚSTICA DE GRAVES IDÊNTICA DE PROCEDÊNCIA DE FABRICANTE CONCEITUADO NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE DE MESMA MARCA E MODELO DO SISTEMA **LINE ARRAY SYSTEM**, COM ESTRUTURA PARA MONTAGEM *FLY*, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:

- A) 01 (UM) ALTO FALANTE WOOFER DE 18", DE ALTO RENDIMENTO PARA GRAVES, COM BOBINAS DE NO MÍNIMO 4", POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 1000W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 30HZ A 200HZ, INSTALADO EM UM COMPARTIMENTO BASS-REFLEX;
- B) MEDIDAS MÁXIMAS EXTERNAS DAS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA: 0,80 CM DE LARGURA, 0,50 CM DE ALTURA E 0,60 CM DE PROFUNDIDADE.

1.1.17. 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, CLASSE H, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE GRAVES.

1.1.18. 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, CLASSE AB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE MÉDIOS GRAVES.

1.1.19. 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, CLASSE AB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS.

1.1.20. 02 (DOIS) CANAIS DE PROCESSADORES DIGITAIS DE NO MÍNIMO 03 VIAS, CONFIGURADOS E AJUSTADOS PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA MENCIONADAS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:

- a) CONVERSORES DE A/D-D/A DE 24 BITS, 48KHZ,
- b) ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS,
- c) FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS,
- d) AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS,
- e) MÍNIMO DE 03 BANDAS DE EQ. PARAMÉTRICOS POR CANAL DE SAÍDA DE SINAL,
- f) AJUSTES DE FASE, MICRO-DELAY E LIMITER EM CADA SAÍDA,
- g) AJUSTE DE DELAY NA ENTRADA.
- h) INTERFACE DE CONTROLE RS232 PARA CONTROLE REMOTO.

1.1.21. 02 (DUAS) ESTRUTURAS EM FORMATO DE "PÉ DE GALINHA" EM TORRES TRELIÇAS Q-30, (0,30 X 0,30), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ACESSÓRIOS EM CADA:

CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE 30MM, HASTE DE



SUSTENTAÇÃO COM ALTURA MÍNIMA DE 06,30M, BASE DE APOIO GROUND SUPPORT E DISPOSIÇÃO PARA FIXAÇÃO DE TALHA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE CARGA 1/2T, CONJUNTO DE CINTAS, ABRAÇADEIRAS E AMARRAS PARA FIXA-LÁS, SENDO ATERRADAS, ESTAIADAS, ESTABILIZADAS.

- a) 02 TALHAS MECÂNICAS DE ELEVAÇÃO, PARA OS 02 PONTOS DE SOM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA:  
CAPACIDADE CARGA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1/2T., CORRENTE DE ELEVAÇÃO COM O MÍNIMO DE 05M, GANCHOS DE FIXAÇÃO FORJADOS
- b) 02 CINTAS DE SUSTENTAÇÃO COM 01M DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500KGS E 02 LAÇOS DE FIXAÇÃO, CADA.
- c) 02 (DOIS) BAMPER METÁLICOS DE SUSTENTAÇÃO PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS, CADA UM COM: 02 (DOIS) SUPORTES DE FIXAÇÃO DE TALHAS COM MANILHAS ESPECÍFICAS.
- d) 04 (QUATRO) PONTOS DE FIXAÇÃO PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS.
- e) CAPACIDADE DE JUNÇÃO E SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CONFORME SOLICITADAS ACIMA DISPOSTAS ACOPLADAS VERTICALMENTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1/2T, 01 PONTO DE IÇAMENTO COM MANILHA ESPECÍFICA, E OS DEVIDOS PARAFUSOS E MOSQUETÕES.

OBS: (DEVERÁ TER NA HOUSE MIX, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO DE NO MÍNIMO 6KG, AFIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E NAS CONDIÇÕES LEGAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS).

**- SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO:**

- 18 (DEZOITO) CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS COM NO MÍNIMO DE DUAS VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO EM CADA:

- a) 02 (DOIS) FALANTES DE 12`` DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400W RMS CADA.
- b) 01 (UM) DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE, NO MÍNIMO, 03``, GARGANTA DE 02`` E CORNETA DE 90° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS.
- c) 18 (DEZOITO) CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA, COM CARGA DE 4 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS; E OS DEVIDOS PROCESSADORES E AMPLIFICADORES RESTANTES, SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS.
- d) 18 (DEZOITO) CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), SLIDERS DE 45MM, COM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E - 15DB, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS;

- 01 (UM) SISTEMA DE SIDE DRUM (BATERIA) CONTENDO NO MÍNIMO:

02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB WOOFER PROFISSIONAIS, CONTENDO EM CADA CAIXA:

- a) 02 (DOIS) FALANTES, WOOFER DE 18`` DE ALTA PERFORMANCE PARA SUB-WOOFER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA.
- b) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES PARA WOOFER COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.
- c) 01 (UM) CANAL DE PROCESSADOR DIGITAL COM 02 VIAS DE ENTRADAS,





COMPATÍVEIS COM A CAIXA ACÚSTICA DE SIDE DRUM; CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS, FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY EM CADA SAÍDA.

02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS PROFISSIONAIS ATIVAS OU PASSIVAS, CONTENDO EM CADA CAIXA:

a) 02 (DOIS) FALANTES DE 12`` DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400W RMS CADA.

b) 01 (UM) DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE, NO MÍNIMO, 03``, GARGANTA DE 02`` E CORNETA DE 90° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS.

d) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS COM CARGA DE 4 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS; E OS DEVIDOS PROCESSADORES E AMPLIFICADORES RESTANTES, SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS.

- 01 (UM) SISTEMA DE SIDE FILL (L & R), COMPOSTO DE:

04 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS MODELO THREE-WAY CONTENDO EM CADA:

a) 01(UM) FALANTE DE 15`` DE ALTA PERFORMANCE, PARA GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W RMS.

b) 01 (UM) FALANTE DE 10`` DE ALTA PERFORMANCE PARA MÉDIOS GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300W RMS.

c) 01 (UM) DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE, NO MÍNIMO, 03``, GARGANTA DE 02`` E CORNETA DE 55° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, PARA MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS.

04 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB WOOFER CONTENDO EM CADA CAIXA:

02 (DOIS) FALANTES WOOFER 18`` DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W RMS CADA.

02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA SUB WOOFER COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIOS GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS

02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIOS E AGUDOS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

02 (DOIS) CANAIS DE PROCESSADORES DIGITAIS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SIDE FILL; CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS, FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY, EM CADA SAÍDA.

**1.1.22.** 01 (UMA) CONSOLE MIXER DIGITAL COM NO MÍNIMO 64 CANAIS DE ENTRADAS ANALÓGICOS DE MICROFONE / LINHA XLR, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:



- A) 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, CONTROLE DE GANHO, PAM, PAD, 48V, , INSERT E CONECTORES XLR, COMPRESSORES E GATES EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA;
- B) 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO COM 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, CONTROLE DE GANHO, PAM, PAD, , INSERT E CONECTORES XLR POR CANAL DE ENTRADA, DISTRIBUÍDOS EM 2 LAYERS;
- C) 08 (OITO) VOLTAS ESTÉREOS DE EFEITOS COM 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA E PASSA BAIXAS VARIÁVEIS, CONTROLE DE GANHO, PAM, PAD, □ (INVERSÃO DE FASE), INSERT E CONECTORES XLR POR CANAL DE ENTRADA, DISTRIBUÍDOS EM 2 LAYERS;
- D) CONTROLE DE COMPRESSÃO E GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, PROGRAMÁVEIS E AJUSTÁVEIS;
- E) MÍNIMO DE 32 VIAS DE AUXILIARES POR CANAL DE ENTRADA;
- F) MÍNIMO 24 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 OITAVAS, PROGRAMÁVEIS E AJUSTÁVEIS;
- G) 04 (QUATRO) SAÍDAS MÁSTER L E R (A E B) E 08 BUS DE MATRIX COM CONTROLE DE NÍVEL E SAÍDAS BALANCEADAS;
- H) MÍNIMO DE 32 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES COM CONTROLE DE VOLUME E 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA E CONECTORES XLR, MÍNIMO DE 24 SUB GRUPOS ENDEREÇÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MÍNIMO DE 08 CONTROLES DE VCA PROGRAMÁVEIS, MÍNIMO DE 08 (OITO) GRUPOS DE MUTE PROGRAMÁVEIS, 02 SAÍDAS MÁSTER L E R SISTEMA DE PRÉ ESCUTA PFL/AFL COM AJUSTE DE DELAY, INTERFACE MIDI DE 16 CANAIS;
- I) PROGRAMÁVEIS, 02 SAÍDAS MÁSTER L E R SISTEMA DE PRÉ ESCUTA PFL/AFL COM AJUSTE DE DELAY, INTERFACE MIDI DE 16 CANAIS;
- J) NO MÍNIMO 16 MULTI-PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS DIVERSOS ENDEREÇÁVEIS, PROGRAMÁVEIS E AJUSTÁVEIS.
- K) 02 (DUAS) FONTES DE ENERGIA DC, ESPECÍFICAS, COM LINK REDUNDANTE, INCLUINDO OS CABOS DE CONEXÃO.
- 20 (VINTE) MICROFONES DE MÃO PARA VOZES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:  
CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.
  - 25 (VINTE E CINCO) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:  
CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.
  - 04 (QUATRO) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS GRAVES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:  
CÁPSULAS DINÂMICAS DE NO MÍNIMO ½ POLEGADA PADRÃO POLAR CARDIÓIDES UNIDIRECIONAL / RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 12KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.
  - 08 (OITO) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:  
CÁPSULAS CONDENSADORAS PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 18KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.



- 08 (OITO) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, WIRELESS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, COM 02 ANTENAS DIVERSITY / TROCA DE FREQUÊNCIAS DE TRANSMISSÃO/ CÁPSULAS DINÂMICAS. PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDAS XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

- 20 (VINTE) DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, COM:

IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: >250 / ENTRADA E LINK OUT COM CONECTOR JACK 1/4" DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO / SAÍDA XLR BALANCEADO / 2 CHAVES ATENUADORAS: 20DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40 DB) / RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ A 93 KHZ (-3DB)

RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: - 110 DBU / ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER DE 18 V A 48 V DC, BATERIA 9 V

SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GROUND.

**BACK LINE:**

- 02 (DOIS) AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO EM CADA:

100 WATTS RMS DE POTÊNCIA VALVULADA / 02 PRÉS DE ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA / 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) / EFEITO DE REVERBER / 02 ALTO FALANTES DE 12``.

- 02 (DOIS) AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO EM CADA:

100 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA / 02 PRÉS DE ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA / 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) / EFEITO DE REVERBER / 02 ALTO FALANTES DE 12``.

- 02 (DOIS) AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO NO MÍNIMO EM CADA:

600 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA OU VALVULADA / 01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL / 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA / 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MÉDIOS BAIXOS, MÉDIOS ALTOS E AGUDOS) / 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 10``, COM CONES DE ALUMINO / 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 01 ALTO FALANTES DE 15``, COM CONE DE ALUMINO.

- 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA BÁSICA, SEM PRATOS, EM PERFEITO ESTADO DE USO, COMPOSTA DE:

01 BUMBO 22, 01 TON DE 12, 01 TON DE 13, 01 SURDO DE 16, TODOS COM PELES NOVAS HIDRÁULICAS / 01 CAIXA 14, PELE POROSA, DE RESPOSTA E ESTEIRA / 01 ESTANTE DE CAIXA / 01 ESTANTE DE CHIMBAL COM ARRUELA, FELTRO E CACHIMBO / 03 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ COM FELTROS E BORBOLETAS 01 PEDAL DE BUMBO / 01 BANQUINHO COM ALMOFADA.

- 01 (UM) SISTEMA ESPECÍFICO PARA TECLADO, CONTENDO, NO MÍNIMO:

01 MIXER CONTENDO NO MÍNIMO:

16 CANAIS DE ENTRADA DE LINHA, ESTÉREOS, COM CONECTORES P10 / 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) POR CANAL DE ENTRADA / 02 SAÍDAS



MASTER L E R, BALANCEADAS / 02 SAÍDAS L E R DE CONTROL ROOM, BALANCEADAS / 01 CONTROLE DE PRÉ ESCUTA COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO / 02 CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS, NO MÍNIMO, CONTENDO CADA:

01 WOOFER DE 12`` OU 15`` PARA GRAVES COM AMPLIFICADOR DE 300W A 8OHMS / 01 CORNETA CD DE 90ºH X 40ºV COM DRIVER DE 1`` PARA MÉDIAS ALTAS COM AMPLIFICADOR DE 100W A 8 OHMS.

**ACESSÓRIOS:**

- 01 (UM) MULTI-CABO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO COM:

64 (SESSENTA E QUATRO) CANAIS / ENTRADAS XLR, FÊMEA DE PAINEL / SAÍDAS XLR MACHO DE LINHA PARA P.A. E MONITOR / SPLITER ATIVO PARA 02 PONTOS (P.A. E MONITOR) / 50 METROS DE COMPRIMENTO PARA P.A. / 15 METROS DE COMPRIMENTO PARA MONITOR.

- 06 (SEIS) SUB-SNAKE – MULTI-CABO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO CONTENDO CADA:

BANDEJA COM 12 CANAIS DE ENTRADAS XLR, FÊMEA DE PAINEL.

- 35 (TRINTA E CINCO) PEDESTAIS MÉDIOS, ARTICULADOS, PARA MICROFONES.

- 10 (DEZ) PEDESTAIS PEQUENOS, ARTICULADOS, PARA MICROFONES.

- 15 (QUINZE) GARRAS LP COM SUPORTES PARA MICROFONES

- 01 (UM) ACERVO DE MÚSICAS AMBIENTE EM CD, DVD OU MP3.

- 02 (DOIS) FONES DE OUVIDO ESTÉREO, DINÂMICO DE BAIXA IMPEDÂNCIA.

- 01 (UM) SISTEMA DE A.C. MAIN POWER COM TRANSFORMADOR 220 (DUZENTOS E VINTE) VOLTS PARA 110 (CENTO E DEZ) VOLTS, COM ISOLADOR, ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) KVA, COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM CONECTORES DE A.C., COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIO PARA A ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) CABO DE AC. TRIFÁSICO COM 50M E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X P.A. EFICIENTE.

- 02 (DOIS) BAMPER METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DOS CLUSTERS DE CAIXAS ACÚSTICAS DE P.A, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA:

CAPACIDADE DE JUNÇÃO E SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CONFORME SOLICITADAS ACIMA,

DISPOSTAS ACOPLADAS VERTICALMENTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1/2T, 01 PONTO DE IÇAMENTO COM MANILHA ESPECÍFICA, E OS DEVIDOS PARAFUSOS E MOSQUETÕES

- 04 (QUATRO) TALHAS MECÂNICAS DE ELEVAÇÃO, CADA UMA COM: CAPACIDADE CARGA MÍNIMA DE TRABALHO DE 1T., CORRENTE DE ELEVAÇÃO COM NO MÍNIMO 10M, GANCHOS DE FIXAÇÃO FORJADOS.

- 01 (UM) KIT DE CABOS DE SINAL, SPLITER E DE MICROFONES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM DO SISTEMA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA ESPECIFICADO.

OBS: (DEVERÁ TER NO PALCO, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO DE NO MÍNIMO 6KG, AFIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E NAS CONDIÇÕES LEGAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE



MINAS GERAIS).

**- EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO:**

REFLETORES:

- 60 (SESSENTA) REFLETORES PARABÓLICOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADAS PAR 64 DISTRIBUÍDOS EM FOCO 1/2/5 / 220 VOLTS-1000 WATTS DE POTÊNCIA CADA / PORTA FILTROS E FOCOS A DEFINIR CONFORME O RÍDER TÉCNICO DAS BANDAS.

- 48 (QUARENTA E OITO) REFLETORES PAR LED DE 3W, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS EM CADA:

FONTE LUMINOSA COM 54 LEDS DE 3W / MIX DE CORES RGBW / SISTEMA RGB DE CONTROLE DMX DE DIMMERS / RGB DIGITAL DE ENDEREÇAMENTO DE SINAL DMX

- 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PARABÓLICOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADAS HALOGENEAS (ACL)-ADAPTADAS PARA 110 OU 220 VOLTS

- 08 (OITO) REFLETORES SET LIGHT, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADA HALOGENEA-110 OU 220 VOLTS-1000W DE POTÊNCIA-PORTA FILTRO

- 12 (DOZE) REFLETORES ELIPSOIDAISS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 575W COM ÍRIS / PORTA GLOBO E PORTA FILTROS

- 06 (SEIS) REFLETORES MINI-BRUTT, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS EM CADA:

MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS DWE DE 650 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS - 02 BANR DOOR EM CADA.

- 06 (SEIS) SUPER STROBOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADA XÊNON COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W / CONTROLE E PROGRAMAÇÃO POR PROTOCOLO DMX 512 / PRÉ PROGRAMAÇÃO DE EFEITOS / FLASHES COM PULSOS DE VELOCIDADE ALEATÓRIA.

- 08 (OITO) RIBALTAS DE LED RGB DMX.

- 60 (SESSENTA) FILTROS DE CORES ESPECÍFICOS PARA OS REFLETORES ACIMA COM CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME O RÍDER TÉCNICO DAS BANDAS.

MOVING:

- 16 (DEZESSEIS) MOVING LIGHT (SPOT), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADA 220 VOLTS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W / REFLETOR PARABÓLICO DICRÓICO / FOCO MOTORIZADO / ZOOM DE 03 ESTÁGIOS / CONTROLE DE DIMMER LINEAR / EFEITO ESTROBOSCÓPICO / DUAS RODAS DE CORES COM SELEÇÃO LINEAR / DUAS RODAS DE GLOBOS ROTANTES E INDEXÁVEIS / PRISMA ROTANTE INTERCAMBIÁVEIS EM DUAS DIREÇÕES / DOIS FILTROS FROST / MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS (PAM E TILT) / ACIONAMENTO DA LÂMPADA VIA DMX / TROCA DE CORES, EFEITOS E MOVIMENTOS VIA PROTOCOLO DMX

- 24 (VINTE E QUATRO) MOVING LIGHT (BEAM), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS EM CADA:



LÂMPADA 220 VOLTS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W / REFLETOR PARABÓLICO DICRÓICO / FOCO MOTORIZADO / ZOOM DE 03 ESTÁGIOS / CONTROLE DE DIMMER LINEAR / EFEITO ESTROBOSCÓPICO / DUAS RODAS DE CORES COM SELEÇÃO LINEAR / DUAS RODAS DE GLOBOS ROTANTES E INDEXÁVEIS / PRISMA ROTANTE INTERCAMBIÁVEIS EM DUAS DIREÇÕES / DOIS FILTROS FROST / MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS (PAM E TILT) / ACIONAMENTO DA LÂMPADA VIA DMX / TROCA DE CORES, EFEITOS E MOVIMENTOS VIA PROTOCOLO DMX

- 02 (DOIS) CANHÕES SEGUIDORES CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADA HMI COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W / RODA COM 3 FILTROS DE CORES TIPO GEL E 03 DICROICOS MAIS BRANCO / TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO ESPECÍFICO COM AJUSTES DE (PAM E TILT) MANUAL

**CONTROLE:**

- 60 (SESSENTA) CANAIS DE DIMMERS (VARIADORES DE INTENSIDADE DE ENERGIA) CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA:

220 VOLTS / MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL / FILTROS TOROIDAL DE AC. / SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX / ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX / CHAVES DISJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC.

- 02 (DOIS) SPLITER DE SINAIS PROTOCOLO DMX CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA:

01 ENTRADA DE SINAL COM CONECTOR XLR/3/F / 01 SAÍDA PARALELA PARA LINK COM CONECTORES XLR/3/F / 06 SAÍDAS OPTO ISOLADAS COM CONECTORES XLR/3/F

- 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE PRÓ-POWER CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

CAPACIDADE DE CARGA DE 4KW EM 220V / DISJUNTOR DE PROTEÇÃO / DISTRIBUIDOR DE ENERGIA

- 01 (UMA) SUPERFÍCIE DE CONTROLE DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE PROTOCOLO DE SINAL DIGITAL DMX / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DE 3000 ARQUIVOS DMX / CONTROLE DE NO MÍNIMO DE 2048 CANAIS DE PROTOCOLO DMX / CAPACIDADE DE CONTROLAR DE NO MÍNIMO 240 CANAIS DE DIMMERS / MÍNIMO DE 15 SUB-MASTER PARA CONTROLE DE 450 MEMÓRIAS E CENAS / CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING HEADS, EFEITOS E REFLETORES CONVENCIONAIS / TELA DE LCD PARA VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS

**ACESSÓRIOS:**

- 04 (QUATRO) MÁQUINAS GERADORA DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W EM CADA COM CONTROLE DMX OU ANALÓGICO ABASTECIDA COM LÍQUIDO ESPECÍFICO E ACOMPANHADAS DE 02 VENTILADORES POTENTES SILENCIOSOS.

- 01 (UM) MULTI-CABO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DMX. COM CONECTORES CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMERS E SUPERFÍCIE DE CONTROLE MÍNIMO DE 50 METROS DE COMPRIMENTO

- 01 (UM) SISTEMA DE AC. NECESSÁRIO PARA ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) CABO DE AC. TRIFÁSICO COM 50M E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) KIT DE ESTRUTURAS TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q-30 E Q-50 (MEDINDO 12M DE FRENTE, 08 DE COMPRIMENTO E 5M DE ALTURA COM UMA PEÇA DE 13M NO MEIO) COM OS DEVIDOS



ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SHOW E DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DOS RÍDER TÉCNICOS DOS SHOWS E ESPETÁCULOS A SEREM REALIZADOS.

- 01 (UM) KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ÁREA, SUSPensa NAS ESTRUTURAS DO PALCO OU LOCAL DO EVENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
- 01 (UM) KIT DE VARAS, GARRAS E TORRES, APROPRIADAS PARA A INSTALAÇÃO DOS REFLETORES.
- 01 (UM) KIT DE CABOS, SERIES, PARALELOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.
- 01 (UM) KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA ESPECIFICADO.

**ITEM 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DO TIPO "AB":**

**1.1 - SISTEMA DE P.A:**

**1.2) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A (L & R), OBRIGATORIAMENTE COM MONTAGEM FLY, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTEs EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS ABAIXO RELACIONADAS:**

- 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS IDÊNTICAS (IGUAIS), DE DUAS VIAS, OBRIGATORIAMENTE **LINE ARRAY SYSTEM** ORIGINAIS, DE MESMA MARCA E MODELO, DE PROCEDÊNCIA DE FABRICANTE CONCEITUADO NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO E COM ESTRUTURA PARA MONTAGEM **FLY**, SOBREPOSTAS, ACOPLADAS UMAS AS OUTRAS VERTICALMENTE, CONTENDO EM CADA CAIXA AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:
  - A) 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 08" PARA MÉDIOS GRAVES, COM BOBINAS DE NO MÍNIMO 2", POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 350W RMS CADA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 150HZ A 1.2KHZ, ACOPLADOS A UM GUIA DE ONDAS COM DOIS CENTROS ACÚSTICOS;
  - B) 01 (UM) DRIVER DE COMPRESSÃO, PARA MÉDIOS E AGUDOS SOBREPOSTO VERTICALMENTE, DE 2" DE GARGANTA, DIAFRAGMA DE MYLAR/TITÂNIO DE BOBINA DE NO MÍNIMO 3" E POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 150W RMS CADA, E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.2KHZ A 20KHZ EM MAIS OU MENOS 3DB, ACOPLADO EM UM GUIA DE ONDAS E ESTE ACOPLADO A UMA CORNETA DE DIRETIVIDADE CONSTANTE COM ÂNGULO DE DISPERSÃO ACÚSTICA DE NO MÍNIMO 100°H X 10°V.
  - C) MEDIDAS MÁXIMAS EXTERNAS DAS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA: 0,80 CM DE LARGURA, 0,26 CM DE ALTURA E 0,32 CM DE PROFUNDIDADE.

12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB WOOFER IDÊNTICAS (IGUAIS) E DE MESMO MODELO, CONTENDO EM CADA, AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:

- a) 02 (DOIS) ALTO FALANTES WOOFER DE 18" DE ALTO RENDIMENTO PARA SUB-



GRAVES, COM BOBINAS DE NO MÍNIMO 4", POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 35HZ A 200HZ;

b) 06 (SEIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA SUB WOOFER COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

**1.1.23.** 04 (QUATRO) CANAIS DE AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, CLASSE H, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE GRAVES.

**1.1.24.** 04 (QUATRO) CANAIS DE AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, CLASSE AB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE MÉDIOS GRAVES.

**1.1.25.** 04 (QUATRO) CANAIS DE AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, CLASSE AB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS.

**1.1.26.** 02 (DOIS) CANAIS DE PROCESSADORES DIGITAIS DE NO MÍNIMO 03 VIAS, CONFIGURADOS E AJUSTADOS PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA MENCIONADAS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:

- i) CONVERSORES DE A/D-D/A DE 24 BITS, 48KHZ,
  - j) ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS,
  - k) FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS,
  - l) AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS,
  - m) MÍNIMO DE 03 BANDAS DE EQ. PARAMÉTRICOS POR CANAL DE SAÍDA DE SINAL,
  - n) AJUSTES DE FASE, MICRO-DELAY E LIMITER EM CADA SAÍDA,
  - o) AJUSTE DE DELAY NA ENTRADA.
- INTERFACE DE CONTROLE RS232 PARA CONTROLE REMOTO.

**1.1.27.** 02 (DOIS) CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICO DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), CONFIGURADOS E AJUSTADOS PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA MENCIONADAS, CONTENDO:

**i)** SLIDERS DE 45MM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E - 15DB, CONTROLE DE GANHO DE SAÍDA AJUSTÁVEL.

**ii)** FILTRO DE PASSA ALTA AJUSTÁVEL.

**iii)** FILTROS DE CONTORNO DE SUB-GRAVES, GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, VISUALIZADOR DE NÍVEL DE SAÍDA.

**1.1.28.** 01 (UMA) CONSOLE MIXER DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADAS ANALÓGICOS DE MICROFONE / LINHA XLR, CONTENDO:

**a)** 48 CANAIS DE ENTRADA DE MICROFONE/LINHA;

**b)** 33 FADERS FÍSICOS;

**c)** 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, CONTROLE DE GANHO, PAM, PAD, 48V, INSERT E CONECTORES XLR, COMPRESSORES E GATES EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA;

**d)** 04 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO;

**e)** NO MÍNIMO 08 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 OITAVAS;





- f) REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB;
- g) NO MÍNIMO 16 VIAS DE AUXILIAR, CANAIS DE SAÍDAS ANALÓGICAS INDEPENDENTES COM CONTROLE DE VOLUME, MÍNIMO DE 08 SUB GRUPOS ENDEREÇÁVEIS, MÍNIMO DE 08 MATRIX, MÍNIMO DE 08 GRUPOS DE MUTE PROGRAMÁVEIS, 02 SAÍDAS MÁSTER L E R SISTEMA DE PRÉ ESCUTA PFL/AFL COM AJUSTE DE DELAY, INTERFACE MIDI DE 16 CANAIS;
- h) NO MÍNIMO 04 MULTI-PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS ENDEREÇÁVEIS.

**1.1.29.02 (DOIS) APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA EM CD/DVD/MP3 COM ENTRADA USB.**

**1.1.30.01 (UM) ACERVO DE MÚSICAS GRAVADAS EM CD/MP3 E PENDRIVE.**

OBS: (DEVERÁ TER NA HOUSE MIX, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO DE NO MÍNIMO 6KG, AFIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E NAS CONDIÇÕES LEGAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS).

**- SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO:**

- 10 (DEZ) CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS COM NO MÍNIMO DE DUAS VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO EM CADA:

A) 02 (DOIS) FALANTES DE 12`` DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400W RMS CADA.

B) 01 (UM) DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE, NO MÍNIMO, 03``, GARGANTA DE 02`` E CORNETA DE 90° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS.

C) 10 (DEZ) CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA, COM CARGA DE 4 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS; E OS DEVIDOS PROCESSADORES E AMPLIFICADORES RESTANTES, SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS.

D) 10 (DEZ) CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), SLIDERS DE 45MM, COM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E - 15DB, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS;

- 01 (UM) SISTEMA DE SIDE DRUM (BATERIA) CONTENDO NO MÍNIMO:

01 (UMA) CAIXA ACÚSTICA DE SUB WOOFER CONTENDO:

a) 02 (DOIS) FALANTES, WOOFER DE 18`` DE ALTA PERFORMANCE PARA SUB WOOFER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W RMS CADA.

b) 01 (UM) CANAL DE AMPLIFICADOR PARA WOOFER COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W RMS, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

c) 01 (UM) CANAL DE PROCESSADOR DIGITAL COM 02 VIAS DE ENTRADAS, COMPATÍVEIS COM A CAIXA ACÚSTICA DE SIDE DRUM; CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS, FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY EM CADA SAÍDA.

- 01 (UM) SISTEMA DE SIDE FILL (L & R), COMPOSTO DE:

02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS MODELO THREE-WAY PROFISSIONAIS, CONTENDO EM



CADA:

j) 01(UM) FALANTE DE 15`` DE ALTA PERFORMANCE, PARA GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W RMS.

k) 01 (UM) FALANTE DE 10`` DE ALTA PERFORMANCE PARA MÉDIOS GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300W RMS.

l) 01 (UM) DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE, NO MÍNIMO, 03``, GARGANTA DE 02`` E CORNETA DE 55° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, PARA MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS.

02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB WOOFER CONTENDO EM CADA:

a) 02 (DOIS) FALANTES WOOFER 18`` DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA.

b) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA SUB WOOFER COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

c) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

d) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIOS GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

e) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIOS E AGUDOS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

f) 02 (DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS COM NO MÍNIMO 03 VIAS DE ENTRADAS E 06 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SIDE FILL; CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS, FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY, EM CADA SAÍDA.

**1.1.31.01 (UMA) CONSOLE MIXER DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADAS ANALÓGICOS DE MICROFONE / LINHA XLR, CONTENDO:**

**a) 48 CANAIS DE ENTRADA DE MICROFONE/LINHA;**

**b) 33 FADERS FÍSICOS;**

**c) 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, CONTROLE DE GANHO, PAM, PAD, 48V, INSERT E CONECTORES XLR, COMPRESSORES E GATES EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA;**

**d) 04 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO;**

**e) NO MÍNIMO 08 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 OITAVAS;**

**f) REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB;**

**g) NO MÍNIMO 16 VIAS DE AUXILIAR, CANAIS DE SAÍDAS ANALÓGICAS INDEPENDENTES COM CONTROLE DE VOLUME, MÍNIMO DE 08 SUB GRUPOS ENDEREÇÁVEIS, MÍNIMO DE 08 MATRIX, MÍNIMO DE 08 GRUPOS DE MUTE PROGRAMÁVEIS, 02 SAÍDAS MÅSTER L E R SISTEMA DE PRÉ ESCUTA PFL/AFL COM AJUSTE DE DELAY, INTERFACE MIDI DE 16 CANAIS;**

**a) NO MÍNIMO 04 MULTI-PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS ENDEREÇÁVEIS.**



- 08 (OITO) MICROFONES DE MÃO PARA VOZES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

- 15 (QUINZE) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

- 02 (DOIS) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS GRAVES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

CÁPSULAS DINÂMICAS DE NO MÍNIMO ½ POLEGADA PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL / RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 12KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

- 04 (QUATRO) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

CÁPSULAS CONDENSADORAS PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 18KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

- 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, WIRELESS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, COM 02 ANTENAS DIVERSITY / TROCA DE FREQUÊNCIAS DE TRANSMISSÃO/ CÁPSULAS DINÂMICAS.PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDAS XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

- 08 (OITO) DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, COM:

IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: >250 / ENTRADA E LINK OUT COM CONECTOR JACK 1/4" DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO / SAÍDA XLR BALANCEADO / 2 CHAVES ATENUADORAS: 20DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40 DB) / RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ A 93 KHZ (-3DB)

RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: - 110 DBU / ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER DE 18 V A 48 V DC, BATERIA 9 V

SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GROUND.

**BACK LINE:**

- 02 (DOIS) AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO EM CADA:

100 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA / 02 PRÉS DE ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA / 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) / EFEITO DE REVERBER / 02 ALTO FALANTES DE 12``.

- 01 (UM) AMPLIFICADOR ESPECÍFICO PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO NO MÍNIMO: 600 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA OU VALVULADA / 01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL / 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA / 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MÉDIOS BAIXOS, MÉDIOS ALTOS E AGUDOS) / 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 10``, COM CONES DE ALUMINO / 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 01 ALTO



FALANTES DE 15``, COM CONE DE ALUMINO.

- 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA BÁSICA, SEM PRATOS, EM PERFEITO ESTADO DE USO, COMPOSTA DE:

01 BUMBO 22, 01 TON DE 12, 01 TON DE 13, 01 SURDO DE 16, TODOS COM PELES NOVAS HIDRÁULICAS / 01 CAIXA 14, PELE POROSA, DE RESPOSTA E ESTEIRA / 01 ESTANTE DE CAIXA / 01 ESTANTE DE CHIMBAL COM ARRUELA, FELTRO E CACHIMBO / 03 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ COM FELTROS E BORBOLETAS 01 PEDAL DE BUMBO/ 01 BANQUINHO COM ALMOFADA.

- 01 (UM) SISTEMA ESPECÍFICO PARA TECLADO, CONTENDO, NO MÍNIMO:

01 MIXER CONTENDO NO MÍNIMO:

16 CANAIS DE ENTRADA DE LINHA, ESTÉREOS, COM CONECTORES P10 / 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) POR CANAL DE ENTRADA / 02 SAÍDAS MASTER L E R, BALANCEADAS / 02 SAÍDAS L E R DE CONTROL ROOM, BALANCEADAS / 01 CONTROLE DE PRÉ ESCUTA COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO / 02 CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS, NO MÍNIMO, CONTENDO CADA:

01 WOOFER DE 12`` OU 15`` PARA GRAVES COM AMPLIFICADOR DE 300W A 8OHMS / 01 CORNETA CD DE 90ºH X 40ºV COM DRIVER DE 1`` PARA MÉDIAS ALTAS COM AMPLIFICADOR DE 100W A 8 OHMS.

**ACESSÓRIOS:**

- 01 (UM) MULTI-CABO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO COM:

48 (QUARENTA E OITO) CANAIS / ENTRADAS XLR, FÊMEA DE PAINEL / SAÍDAS XLR MACHO DE LINHA PARA P.A. E MONITOR / SPLITER ATIVO PARA 02 PONTOS (P.A. E MONITOR) / 30 METROS DE COMPRIMENTO PARA P.A. / 10 METROS DE COMPRIMENTO PARA MONITOR.

- 02 (DOIS) SUB-SNAKE – MULTI-CABO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO CONTENDO CADA:

BANDEJA COM 12 CANAIS DE ENTRADAS XLR, FÊMEA DE PAINEL.

- 18 (DEZOITO) PEDESTAIS MÉDIOS, ARTICULADOS, PARA MICROFONES.

- 04 (QUATRO) PEDESTAIS PEQUENOS, ARTICULADOS, PARA MICROFONES.

- 08 (OITO) GARRAS LP COM SUPORTES PARA MICROFONES

- 01 (UM) ACERVO DE MÚSICAS AMBIENTE EM CD, DVD OU MP3.

- 01 (UM) FONE DE OUVIDO ESTÉREO, DINÂMICO DE BAIXA IMPEDÂNCIA.

- 01 (UM) SISTEMA DE A.C. MAIN POWER COM TRANSFORMADOR 220 (DUZENTOS E VINTE) VOLTS PARA 110 (CENTO E DEZ) VOLTS, COM ISOLADOR, ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) KVA, COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM CONECTORES DE A.C., COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIO PARA A ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) CABO DE AC. TRIFÁSICO COM 30M E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X P.A. EFICIENTE.

- 02 (DOIS) BAMPER METÁLICOS DE SUSTENTAÇÃO PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS DE P.A., CADA UM COM: 02 (DOIS) SUPORTES DE FIXAÇÃO DE TALHAS COM MANILHAS ESPECÍFICAS.

04 (QUATRO) PONTOS DE FIXAÇÃO PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS.

- 64 (SESSENTA E QUATRO) MOSQUETÕES.



- 02 (DUAS) TALHAS MECÂNICAS DE ELEVAÇÃO, CADA UMA COM: CAPACIDADE CARGA MÍNIMA DE TRABALHO DE 1T., CORRENTE DE ELEVAÇÃO COM NO MÍNIMO 10M, GANCHOS DE FIXAÇÃO FORJADOS.

- 01 (UM) KIT DE CABOS DE SINAL, SPLITER E DE MICROFONES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM DO SISTEMA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA ESPECIFICADO.

OBS: (DEVERÁ TER NO PALCO, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO DE NO MÍNIMO 6KG, AFIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E NAS CONDIÇÕES LEGAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS).

### **- EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO:**

#### **REFLETORES:**

- 36 (TRINTA E SEIS) REFLETORES PARABÓLICOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADAS PAR 64 DISTRIBUÍDOS EM FOCO 1/2/5 / 220 VOLTS-1000 WATTS DE POTÊNCIA CADA / PORTA FILTROS E FOCOS A DEFINIR CONFORME O RÍDER TÉCNICO DAS BANDAS.

- 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR LED DE 3W, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

FONTE LUMINOSA COM 54 LEDS DE 3W / MIX DE CORES RGBW / SISTEMA RGB DE CONTROLE DMX DE DIMMERS / RGB DIGITAL DE ENDEREÇAMENTO DE SINAL DMX

- 12 (DOZE) REFLETORES PARABÓLICOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADAS HALOGENEAS (ACL)-ADAPTADAS PARA 110 OU 220 VOLTS

- 04 (QUATRO) REFLETORES SET LIGHT, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADA HALOGENEA-110 OU 220 VOLTS-1000W DE POTÊNCIA-PORTA FILTRO

- 04 (QUATRO) REFLETORES ELIPSOIDAI, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 575W COM ÍRIS / PORTA GLOBO E PORTA FILTROS

- 04 (SEIS) REFLETORES MINI-BRUTT, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS DWE DE 650 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS - 02 BANR DOOR EM CADA.

- 03 (TRÊS) SUPER STROBOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADA XÊNON COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W / CONTROLE E PROGRAMAÇÃO POR PROTOCOLO DMX 512 / PRÉ PROGRAMAÇÃO DE EFEITOS / FLASHES COM PULSOS DE VELOCIDADE ALEATÓRIA.

- 36 (TRINTA E SEIS) FILTROS DE CORES ESPECÍFICOS PARA OS REFLETORES ACIMA COM CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME O RÍDER TÉCNICO DAS BANDAS.

#### **MOVING:**

- 06 (SEIS) MOVING LIGHT (SPOT), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE



**CARACTERÍSTICAS EM CADA:**

LÂMPADA 220 VOLTS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W / REFLETOR PARABÓLICO DICRÓICO / FOCO MOTORIZADO / ZOOM DE 03 ESTÁGIOS / CONTROLE DE DIMMER LINEAR / EFEITO ESTROBOSCÓPICO / DUAS RODAS DE CORES COM SELEÇÃO LINEAR / DUAS RODAS DE GLOBOS ROTANTES E INDEXÁVEIS / PRISMA ROTANTE INTERCAMBIÁVEIS EM DUAS DIREÇÕES / DOIS FILTROS FROST / MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS (PAM E TILT) / ACIONAMENTO DA LÂMPADA VIA DMX / TROCA DE CORES, EFEITOS E MOVIMENTOS VIA PROTOCOLO DMX

- 08 (OITO) MOVING LIGHT (BEAM), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADA 220 VOLTS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W / REFLETOR PARABÓLICO DICRÓICO / FOCO MOTORIZADO / ZOOM DE 03 ESTÁGIOS / CONTROLE DE DIMMER LINEAR / EFEITO ESTROBOSCÓPICO / DUAS RODAS DE CORES COM SELEÇÃO LINEAR / DUAS RODAS DE GLOBOS ROTANTES E INDEXÁVEIS / PRISMA ROTANTE INTERCAMBIÁVEIS EM DUAS DIREÇÕES / DOIS FILTROS FROST / MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS (PAM E TILT) / ACIONAMENTO DA LÂMPADA VIA DMX / TROCA DE CORES, EFEITOS E MOVIMENTOS VIA PROTOCOLO DMX

**CONTROLE:**

- 36 (TRINTA E SEIS) CANAIS DE DIMMERS (VARIADORES DE INTENSIDADE DE ENERGIA) CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA:

220 VOLTS / MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL / FILTROS TOROIDAL DE AC. / SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX / ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX / CHAVES DISJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC.

- 01 (UM) SPLITER DE SINAL PROTOCOLO DMX CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA:

01 ENTRADA DE SINAL COM CONECTOR XLR/3/F / 01 SAÍDA PARALELA PARA LINK COM CONECTORES XLR/3/F / 06 SAÍDAS OPTO ISOLADAS COM CONECTORES XLR/3/F

- 12 (DOZE) CANAIS DE PRÓ-POWER CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

CAPACIDADE DE CARGA DE 4KW EM 220V / DISJUNTOR DE PROTEÇÃO / DISTRIBUIDOR DE ENERGIA

- 01 (UMA) SUPERFÍCIE DE CONTROLE DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE PROTOCOLO DE SINAL DIGITAL DMX / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DE 3000 ARQUIVOS DMX / CONTROLE DE NO MÍNIMO DE 2048 CANAIS DE PROTOCOLO DMX / CAPACIDADE DE CONTROLAR DE NO MÍNIMO 240 CANAIS DE DIMMERS / MÍNIMO DE 15 SUB-MASTER PARA CONTROLE DE 450 MEMÓRIAS E CENAS / CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING HEADS, EFEITOS E REFLETORES CONVENCIONAIS / TELA DE LCD PARA VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS

**ACESSÓRIOS:**

- 02 (DUAS) MÁQUINAS GERADORA DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W EM CADA COM CONTROLE DMX OU ANALÓGICO ABASTECIDA COM LÍQUIDO ESPECÍFICO E ACOMPANHADAS DE 02 VENTILADORES POTENTES SILENCIOSOS.

- 01 (UM) MULTI-CABO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DMX. COM CONECTORES CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMERS E SUPERFÍCIE DE CONTROLE MÍNIMO DE 50 METROS DE COMPRIMENTO

- 01 (UM) SISTEMA DE AC. NECESSÁRIO PARA ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA.



- 01 (UM) CABO DE AC. TRIFÁSICO COM 50M E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.
- 01 (UM) KIT DE ESTRUTURAS TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q-30 E Q-50 (MEDINDO 08M DE FRENTE, 06 DE COMPRIMENTO E 5M DE ALTURA COM UMA PEÇA DE 09M NO MEIO) COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SHOW E DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DOS RÍDER TÉCNICOS DOS SHOWS E ESPETÁCULOS A SEREM REALIZADOS.
- 01 (UM) KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS Á MONTAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ÁREA, SUSPENSA NAS ESTRUTURAS DO PALCO OU LOCAL DO EVENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
- 01 (UM) KIT DE VARAS, GARRAS E TORRES, APROPRIADAS PARA A INSTALAÇÃO DOS REFLETORES.
- 01 (UM) KIT DE CABOS, SERIES, PARALELOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.
- 01 (UM) KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA ESPECIFICADO.

**ITEM 03 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DO TIPO "B":**

**1.1 - SISTEMA DE P.A:**

**1.2) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A (L & R), OBRIGATORIAMENTE COM MONTAGEM FLY, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS ABAIXO RELACIONADAS:**

08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS IDÊNTICAS (IGUAIS), DE TRÊS VIAS, DE MESMA MARCA E MODELO, DE PROCEDÊNCIA DE FABRICANTE CONCEITUADO NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE COM ESTRUTURA PARA MONTAGEM *FLY*, CONTENDO EM CADA CAIXA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:

- c) 01(UM) FALANTE DE 15`` DE ALTA PERFORMANCE, PARA GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W RMS.
- d) 01 (UM) FALANTE DE 10`` DE ALTA PERFORMANCE PARA MÉDIOS GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300W RMS.
- e) 01 (UM) DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE, NO MÍNIMO, 03``, GARGANTA DE 02`` E CORNETA DE 55° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, PARA MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS.

08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB WOOFER IDÊNTICAS (IGUAIS) E DE MESMO MODELO, CONTENDO EM CADA, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:

- f) 02 (DOIS) ALTO FALANTES WOOFER DE 18" DE ALTO RENDIMENTO PARA SUB-GRAVES, COM BOBINAS DE NO MÍNIMO 4", POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 35HZ A 200HZ;
- g) 04 (QUATRO) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA SUB WOOFER COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE H, COM



VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

h) 04 (QUATRO) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

i) 04 (QUATRO) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIOS GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS

j) 04 (QUATRO) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIOS E AGUDOS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

**1.1.32.02** (DOIS) CANAIS DE PROCESSADORES DIGITAIS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE P.A; CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS, FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY, EM CADA SAÍDA.

**1.1.33.02** (DOIS) CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICO DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), CONFIGURADOS E AJUSTADOS PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA MENCIONADAS, CONTENDO:

**iv)** SLIDERS DE 45MM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E - 15DB, CONTROLE DE GANHO DE SAÍDA AJUSTÁVEL.

**v)** FILTRO DE PASSA ALTA AJUSTÁVEL.

**vi)** FILTROS DE CONTOURNO DE SUB-GRAVES, GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, VISUALIZADOR DE NÍVEL DE SAÍDA.

**1.1.34.01** (UMA) CONSOLE MIXER DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS DE ENTRADAS ANALÓGICOS DE MICROFONE / LINHA XLR, CONTENDO:

**i)** 32 CANAIS DE ENTRADA DE MICROFONE/LINHA COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA MAIS 32 CANAIS E FADERS DE 100MM POR CANAL;

**j)** 33 FADERS FÍSICOS;

**k)** 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, CONTROLE DE GANHO, PAM, PAD, 48V, INSERT E CONECTORES XLR, COMPRESSORES E GATES EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA;

**l)** 04 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO;

**m)** NO MÍNIMO 08 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 OITAVAS;

**n)** REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB;

**o)** NO MÍNIMO 16 VIAS DE AUXILIAR, CANAIS DE SAÍDAS ANALÓGICAS INDEPENDENTES COM CONTROLE DE VOLUME, MÍNIMO DE 08 SUB GRUPOS ENDEREÇÁVEIS, MÍNIMO DE 08 MATRIX, MÍNIMO DE 08 GRUPOS DE MUTE PROGRAMÁVEIS, 02 SAÍDAS MÁSTER L E R SISTEMA DE PRÉ ESCUTA PFL/AFL COM AJUSTE DE DELAY, INTERFACE MIDI DE 16 CANAIS;

**p)** NO MÍNIMO 04 MULTI-PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS ENDEREÇÁVEIS.

**1.1.35.02** (DOIS) APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA EM CD/DVD/MP3 COM ENTRADA USB.

**1.1.36.01** (UM) ACERVO DE MÚSICAS GRAVADAS EM CD/MP3 E PENDRIVE.





OBS: (DEVERÁ TER NA HOUSE MIX, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO DE NO MÍNIMO 6KG, AFIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E NAS CONDIÇÕES LEGAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS).

**- SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO:**

- 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS COM NO MÍNIMO DE DUAS VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO EM CADA:

A) 02 (DOIS) FALANTES DE 12`` DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400W RMS CADA.

B) 01 (UM) DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE, NO MÍNIMO, 03``, GARGANTA DE 02`` E CORNETA DE 90° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS.

C) 08 (OITO) CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA, COM CARGA DE 4 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS; E OS DEVIDOS PROCESSADORES E AMPLIFICADORES RESTANTES, SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS.

D) 08 (OITO) CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), SLIDERS DE 45MM, COM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E - 15DB, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS;

- 01 (UM) SISTEMA DE SIDE DRUM (BATERIA) CONTENDO NO MÍNIMO:

01 (UMA) CAIXA ACÚSTICA DE SUB WOOFER CONTENDO:

d) 02 (DOIS) FALANTES, WOOFER DE 18`` DE ALTA PERFORMANCE PARA SUB WOOFER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W RMS CADA.

e) 01 (UM) CANAL DE AMPLIFICADOR PARA WOOFER COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W RMS, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.

f) 01 (UM) CANAL DE PROCESSADOR DIGITAL COM 02 VIAS DE ENTRADAS, COMPATÍVEIS COM A CAIXA ACÚSTICA DE SIDE DRUM; CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS, FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY EM CADA SAÍDA.

- 01 (UM) SISTEMA DE SIDE FILL (L & R), COMPOSTO DE:

02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS MODELO THREE-WAY PROFISSIONAIS, CONTENDO EM CADA:

m) 01(UM) FALANTE DE 15`` DE ALTA PERFORMANCE, PARA GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W RMS.

n) 01 (UM) FALANTE DE 10`` DE ALTA PERFORMANCE PARA MÉDIOS GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300W RMS.

o) 01 (UM) DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE, NO MÍNIMO, 03``, GARGANTA DE 02`` E CORNETA DE 55° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, PARA MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS.

02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB WOOFER CONTENDO EM CADA:

g) 02 (DOIS) FALANTES WOOFER 18`` DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA.



- h) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA SUB WOOFER COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.
- i) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.
- j) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIOS GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.
- k) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIOS E AGUDOS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W RMS CADA, COM CARGA DE 2 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.
- l) 02 (DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS COM NO MÍNIMO 03 VIAS DE ENTRADAS E 06 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SIDE FILL; CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS, FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY, EM CADA SAÍDA.

**1.1.37.01 (UMA) CONSOLE MIXER DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS DE ENTRADAS ANALÓGICOS DE MICROFONE / LINHA XLR, CONTENDO:**

- h) 32 CANAIS DE ENTRADA DE MICROFONE/LINHA COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA MAIS 32 CANAIS;**
- i) 33 FADERS FÍSICOS;**
- j) 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, CONTROLE DE GANHO, PAM, PAD, 48V, INSERT E CONECTORES XLR, COMPRESSORES E GATES EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA;**
- k) 04 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO;**
- l) NO MÍNIMO 08 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 OITAVAS;**
- m) REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB;**
- n) NO MÍNIMO 16 VIAS DE AUXILIAR, CANAIS DE SAÍDAS ANALÓGICAS INDEPENDENTES COM CONTROLE DE VOLUME, MÍNIMO DE 08 SUB GRUPOS ENDEREÇÁVEIS, MÍNIMO DE 08 MATRIX, MÍNIMO DE 08 GRUPOS DE MUTE PROGRAMÁVEIS, 02 SAÍDAS MASTER L E R SISTEMA DE PRÉ ESCUTA PFL/AFL COM AJUSTE DE DELAY, INTERFACE MIDI DE 16 CANAIS;**
- b) NO MÍNIMO 04 MULTI-PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS ENDEREÇÁVEIS.**

- 08 (OITO) MICROFONES DE MÃO PARA VOZES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

- 15 (QUINZE) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

- 02 (DOIS) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS GRAVES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:



CÁPSULAS DINÂMICAS DE NO MÍNIMO ½ POLEGADA PADRÃO POLAR CARDÍOIDES UNIDIRECIONAL / RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 12KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

- 04 (QUATRO) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

CÁPSULAS CONDENSADORAS PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 18KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

- 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, WIRELESS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, COM 02 ANTENAS DIVERSITY / TROCA DE FREQUÊNCIAS DE TRANSMISSÃO/ CÁPSULAS DINÂMICAS.PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDAS XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

- 08 (OITO) DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, COM:

IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: >250 / ENTRADA E LINK OUT COM CONECTOR JACK 1/4" DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO / SAÍDA XLR BALANCEADO / 2 CHAVES ATENUADORAS: 20DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40 DB) / RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ A 93 KHZ (-3DB)

RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: - 110 DBU / ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER DE 18 V A 48 V DC, BATERIA 9 V

SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GROUND.

**BACK LINE:**

- 02 (DOIS) AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO EM CADA:

100 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA / 02 PRÉS DE ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA / 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) / EFEITO DE REVERBER / 02 ALTO FALANTES DE 12``.

- 01 (UM) AMPLIFICADOR ESPECÍFICO PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO NO MÍNIMO: 600 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA OU VALVULADA / 01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL / 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA / 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MÉDIOS BAIXOS, MÉDIOS ALTOS E AGUDOS) / 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 10``, COM CONES DE ALUMINO / 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 01 ALTO FALANTES DE 15``, COM CONE DE ALUMINO.

- 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA BÁSICA, SEM PRATOS, EM PERFEITO ESTADO DE USO, COMPOSTA DE:

01 BUMBO 22, 01 TON DE 12, 01 TON DE 13, 01 SURDO DE 16, TODOS COM PELES NOVAS HIDRÁULICAS / 01 CAIXA 14, PELE POROSA, DE RESPOSTA E ESTEIRA / 01 ESTANTE DE CAIXA / 01 ESTANTE DE CHIMBAL COM ARRUELA, FELTRO E CACHIMBO / 03 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ COM FELTROS E BORBOLETAS 01 PEDAL DE BUMBO/ 01 BANQUINHO COM ALMOFADA.

- 01 (UM) SISTEMA ESPECÍFICO PARA TECLADO, CONTENDO, NO MÍNIMO:

01 MIXER CONTENDO NO MÍNIMO:

16 CANAIS DE ENTRADA DE LINHA, ESTÉREOS, COM CONECTORES P10 / 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) POR CANAL DE ENTRADA / 02 SAÍDAS



MASTER L E R, BALANCEADAS / 02 SAÍDAS L E R DE CONTROL ROOM, BALANCEADAS / 01 CONTROLE DE PRÉ ESCUTA COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO / 02 CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS, NO MÍNIMO, CONTENDO CADA:

01 WOOFER DE 12`` OU 15`` PARA GRAVES COM AMPLIFICADOR DE 300W A 8OHMS / 01 CORNETA CD DE 90ºH X 40ºV COM DRIVER DE 1`` PARA MÉDIAS ALTAS COM AMPLIFICADOR DE 100W A 8 OHMS.

**ACESSÓRIOS:**

- 01 (UM) MULTI-CABO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO COM:

36 (TRINTA E SEIS) CANAIS / ENTRADAS XLR, FÊMEA DE PAINEL / SAÍDAS XLR MACHO DE LINHA PARA P.A. E MONITOR / SPLITER ATIVO PARA 02 PONTOS (P.A. E MONITOR) / 30 METROS DE COMPRIMENTO PARA P.A. / 10 METROS DE COMPRIMENTO PARA MONITOR.

- 02 (DOIS) SUB-SNAKE – MULTI-CABO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO CONTENDO CADA:

BANDEJA COM 12 CANAIS DE ENTRADAS XLR, FÊMEA DE PAINEL.

- 18 (DEZOITO) PEDESTAIS MÉDIOS, ARTICULADOS, PARA MICROFONES.

- 04 (QUATRO) PEDESTAIS PEQUENOS, ARTICULADOS, PARA MICROFONES.

- 08 (OITO) GARRAS LP COM SUPORTES PARA MICROFONES

- 01 (UM) ACERVO DE MÚSICAS AMBIENTE EM CD, DVD OU MP3.

- 01 (UM) FONE DE OUVIDO ESTÉREO, DINÂMICO DE BAIXA IMPEDÂNCIA.

- 01 (UM) SISTEMA DE A.C. MAIN POWER COM TRANSFORMADOR 220 (DUZENTOS E VINTE) VOLTS PARA 110 (CENTO E DEZ) VOLTS, COM ISOLADOR, ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) KVA, COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM CONECTORES DE A.C., COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIO PARA A ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) CABO DE AC. TRIFÁSICO COM 30M E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X P.A. EFICIENTE.

- 02 (DOIS) BAMPER METÁLICOS DE SUSTENTAÇÃO PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS DE P.A., CADA UM COM: 02 (DOIS) SUPORTES DE FIXAÇÃO DE TALHAS COM MANILHAS ESPECÍFICAS.

04 (QUATRO) PONTOS DE FIXAÇÃO PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS.

- 60 (SESSENTA) MOSQUETÕES.

- 02 (DUAS) TALHAS MECÂNICAS DE ELEVAÇÃO, CADA UMA COM: CAPACIDADE CARGA MÍNIMA DE TRABALHO DE 1T., CORRENTE DE ELEVAÇÃO COM NO MÍNIMO 10M, GANCHOS DE FIXAÇÃO FORJADOS.

- 01 (UM) KIT DE CABOS DE SINAL, SPLITER E DE MICROFONES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM DO SISTEMA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA ESPECIFICADO.

OBS: (DEVERÁ TER NO PALCO, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO DE NO MÍNIMO 6KG, AFIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E NAS CONDIÇÕES LEGAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS).



**- EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO:**

**REFLETORES:**

- 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PARABÓLICOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADAS PAR 64 DISTRIBUÍDOS EM FOCO 1/2/5 / 220 VOLTS-1000 WATTS DE POTÊNCIA CADA / PORTA FILTROS E FOCOS A DEFINIR CONFORME O RÍDER TÉCNICO DAS BANDAS.

- 12 (DOZE) REFLETORES PAR LED DE 3W, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

FONTE LUMINOSA COM 54 LEDS DE 3W / MIX DE CORES RGBW / SISTEMA RGB DE CONTROLE DMX DE DIMMERS / RGB DIGITAL DE ENDEREÇAMENTO DE SINAL DMX

- 02 (DOIS) REFLETORES SET LIGHT, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADA HALOGENEA-110 OU 220 VOLTS-1000W DE POTÊNCIA-PORTA FILTRO

- 02 (DOIS) REFLETORES MINI-BRUTT, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS DWE DE 650 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS - 02 BANR DOOR EM CADA.

- 24 (VINTE E QUATRO) FILTROS DE CORES ESPECÍFICOS PARA OS REFLETORES ACIMA COM CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME O RÍDER TÉCNICO DAS BANDAS.

**CONTROLE:**

- 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE DIMMERS (VARIADORES DE INTENSIDADE DE ENERGIA) CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

220 VOLTS / MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL / FILTROS TOROIDAL DE AC. / SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX / ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX / CHAVES DISJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC.

- 01 (UMA) SUPERFÍCIE DE CONTROLE DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE PROTOCOLO DE SINAL DIGITAL DMX / CONTROLE DE NO MÍNIMO DE 96 CANAIS DE PROTOCOLO DMX / CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING HEADS, EFEITOS E REFLETORES CONVENCIONAIS

**ACESSÓRIOS:**

- 01 (UMA) MÁQUINA GERADORA DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W COM CONTROLE DMX OU ANALÓGICO ABASTECIDA COM LÍQUIDO ESPECÍFICO E ACOMPANHADAS DE 01 VENTILADOR POTENTE SILENCIOSO.

- 01 (UM) MULTI-CABO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DMX. COM CONECTORES CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMERS E SUPERFÍCIE DE CONTROLE MÍNIMO DE 30 METROS DE COMPRIMENTO

- 01 (UM) SISTEMA DE AC. NECESSÁRIO PARA ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) CABO DE AC. TRIFÁSICO COM 30M E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.

- 01 (UM) KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS Á MONTAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ÁREA, SUSPENSA NAS ESTRUTURAS DO PALCO OU LOCAL DO EVENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.

- 01 (UM) KIT DE VARAS, GARRAS E TORRES, APROPRIADAS PARA A INSTALAÇÃO DOS REFLETORES.



- 01 (UM) KIT DE CABOS, SERIES, PARALELOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.
- 01 (UM) KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA ESPECIFICADO.

**ITEM 04 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO EXTERNA PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DO TIPO "C":**

**SISTEMA DE P.A:**

**1) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A (L & R), CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS ABAIXO RELACIONADAS:**

- 06 (SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS IDÊNTICAS (IGUAIS), DE DUAS VIAS, OBRIGATORIAMENTE **LINE ARRAY SYSTEM** ORIGINAIS, DE MESMA MARCA E MODELO, DE PROCEDÊNCIA DE FABRICANTE CONCEITUADO NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO E COM ESTRUTURA PARA MONTAGEM *FLY*, SOBREPOSTAS, ACOPLADAS UMAS AS OUTRAS VERTICALMENTE, CONTENDO EM CADA CAIXA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:

- A) 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 08" PARA MÉDIOS GRAVES, COM BOBINAS DE NO MÍNIMO 2", POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 350W RMS CADA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 150HZ A 1.2KHZ, ACOPLADOS A UM GUIA DE ONDAS COM DOIS CENTROS ACÚSTICOS;
- B) 01 (UM) DRIVER DE COMPRESSÃO, PARA MÉDIOS E AGUDOS SOBREPOSTO VERTICALMENTE, DE 2" DE GARGANTA, DIAFRAGMA DE MYLAR/TITÂNIO DE BOBINA DE NO MÍNIMO 3" E POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 150W RMS CADA, E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.2KHZ A 20KHZ EM MAIS OU MENOS 3DB, ACOPLADO EM UM GUIA DE ONDAS E ESTE ACOPLADO A UMA CORNETA DE DIRETIVIDADE CONSTANTE COM ÂNGULO DE DISPERSÃO ACÚSTICA DE NO MÍNIMO 100°H X 10°V.
- C) MEDIDAS MÁXIMAS EXTERNAS DAS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA: 0,80 CM DE LARGURA, 0,26 CM DE ALTURA E 0,32 CM DE PROFUNDIDADE.

**1.1) 04 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES IDÊNTICA DE PROCEDÊNCIA DE FABRICANTE CONCEITUADO NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE DE MESMA MARCA E MODELO DO SISTEMA **LINE ARRAY SYSTEM**, COM ESTRUTURA PARA MONTAGEM *FLY*, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:**

- A) 01 (UM) ALTO FALANTE WOOFER DE 18", DE ALTO RENDIMENTO PARA GRAVES, COM BOBINAS DE NO MÍNIMO 4", POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 1000W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 30HZ A 200HZ, INSTALADO EM UM COMPARTIMENTO BASS-REFLEX;
- B) MEDIDAS MÁXIMAS EXTERNAS DAS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA: 0,80 CM DE LARGURA, 0,50 CM DE ALTURA E 0,60 CM DE PROFUNDIDADE.

**1.2) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, CLASSE H, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2500W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A**



**SEÇÃO DE GRAVES.**

**1.3)** 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, CLASSE AB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE MÉDIOS GRAVES.

**1.4)** 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, CLASSE AB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W RMS A 2Ω, COM ENTRADAS BALANCEADAS, PARA A SEÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS.

**1.5)** 02 (DOIS) CANAIS DE PROCESSADORES DIGITAIS DE NO MÍNIMO 03 VIAS, CONFIGURADOS E AJUSTADOS PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA MENCIONADAS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO:

A) CONVERSORES DE A/D-D/A DE 24 BITS, 48KHZ,

B) ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS,

C) FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS,

D) AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS,

E) MÍNIMO DE 03 BANDAS DE EQ. PARAMÉTRICOS POR CANAL DE SAÍDA DE SINAL,

F) AJUSTES DE FASE, MICRO-DELAY E LIMITER EM CADA SAÍDA,

G) AJUSTE DE DELAY NA ENTRADA.

H) INTERFACE DE CONTROLE RS232 PARA CONTROLE REMOTO.01 PROCESSADOR DE MULTI-EFEITOS;

**1.6)** 01 (UMA) CONSOLE MIXER DIGITAL COM NO MÍNIMO 24 CANAIS DE ENTRADAS ANALÓGICOS DE MICROFONE / LINHA XLR, CONTENDO:

A) 16 CANAIS DE ENTRADA DE MICROFONE/LINHA COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA MAIS 08 CANAIS;

B) 16 FADERS FÍSICOS;

C) 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, CONTROLE DE GANHO, PAN, PAD, 48V, , *INSERT* E CONECTORES XLR, COMPRESSORES E GATES EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA;

D) 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GANHO, FREQUÊNCIA E ABERTURA DE BANDA), FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, CONTROLE DE GANHO, 48V□, CONECTORES XLR, COMPRESSORES EM TODOS OS CANAIS DE SAÍDA;

E) 04 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO;

F) CONTROLE REMOTO E GRAVADOR MIDI;

G) NO MÍNIMO 08 VIAS DE AUXILIAR, CANAIS DE SAÍDAS ANALÓGICAS INDEPENDENTES COM CONTROLE DE VOLUME, MÍNIMO DE 08 SUB GRUPOS ENDEREÇÁVEIS, 02 SAÍDAS MÁSTER L E R SISTEMA DE PRÉ ESCUTA PFL/AFL COM AJUSTE DE DELAY, INTERFACE MIDI DE 16 CANAIS;

H) NO MÍNIMO 04 MULTI-PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS ENDEREÇÁVEIS;

I) NO MÍNIMO 99 MEMÓRIAS DE ARMAZENAMENTO DE CENA.

**1.7)** 01 (UM) APARELHO DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA EM CD/DVD/MP3 COM ENTRADA USB.

**1.8)** 01 (UM) ACERVO DE MÚSICAS GRAVADAS EM CD/MP3 E PENDRIVE.

**1.9)** SUPORTES ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA CAIXAS DE SOM;



**1.10) 02 ANDAIMES PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A**

**- SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO:**

**1.11) 04 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS COM NO MÍNIMO DE DUAS VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO EM CADA:**

**B) 02 (DOIS) FALANTES DE 12`` DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400W RMS CADA.**

**B) 01 (UM) DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE, NO MÍNIMO, 03``, GARGANTA DE 02`` E CORNETA DE 90° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS.**

**C) 04 (QUATRO) CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA, COM CARGA DE 4 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS; E OS DEVIDOS PROCESSADORES E AMPLIFICADORES RESTANTES, SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS.04 CAIXAS ACÚSTICAS DE MONITOR ATIVAS DE NO MÍNIMO DUAS VIAS;**

**D) 04 (QUATRO) CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), SLIDERS DE 45MM, COM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E - 15DB, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS;**

**1.12) 01 (UM) AMPLIFICADOR ESPECÍFICO PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO:**

**100 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA / 02 PRÉS DE ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA / 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) / EFEITO DE REVERBER / 02 ALTO FALANTES DE 12``.**

**1.13) 01 (UM) AMPLIFICADOR ESPECÍFICO PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO NO MÍNIMO:**

**600 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA / 01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL / 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA / 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MÉDIOS BAIXOS, MÉDIOS ALTOS E AGUDOS) / 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 10``, COM CONES DE ALUMINO / 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 01 ALTO FALANTES DE 15``, COM CONE DE ALUMINO.**

**1.14) 05 (CINCO) MICROFONES DE MÃO PARA VOZES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:**

**CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.**

**1.15) 05 (CINCO) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:**

**CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.**

**1.16) 01 (UM) MICROFONE PARA INSTRUMENTOS GRAVES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

**CÁPSULAS DINÂMICAS DE NO MÍNIMO ½ POLEGADA PADRÃO POLAR CARDIÓIDES UNIDIRECIONAL / RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 12KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.**





**1.17) 02 (DOIS) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:**

CÁPSULAS CONDENSADORAS PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 18KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

**1.18) 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, WIRELESS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:**

SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, COM 02 ANTENAS DIVERSITY / TROCA DE FREQUÊNCIAS DE TRANSMISSÃO/ CÁPSULAS DINÂMICAS.PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDAS XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

**1.19) 04 (QUATRO) DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, COM:**

IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: >250 / ENTRADA E LINK OUT COM CONECTOR JACK 1/4" DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO / SAÍDA XLR BALANCEADO / 2 CHAVES ATENUADORAS: 20DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40 DB) / RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ A 93 KHZ (-3DB)

RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: - 110 DBU / ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER DE 18 V A 48 V DC, BATERIA 9 V

SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GROUND.

**1.20) CABEAÇÃO COMPLETA PARA LIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS.**

**- EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO:**

**REFLETORES:**

- 12 (DOZE) REFLETORES PARABÓLICOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADAS PAR 64 DISTRIBUÍDOS EM FOCO 1/2/5 / 220 VOLTS-1000 WATTS DE POTÊNCIA CADA / PORTA FILTROS E FOCOS A DEFINIR CONFORME O RÍDER TÉCNICO DAS BANDAS.

- 08 (OITO) REFLETORES PAR LED DE 3W, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

FONTE LUMINOSA COM 54 LEDS DE 3W / MIX DE CORES RGBW / SISTEMA RGB DE CONTROLE DMX DE DIMMERS / RGB DIGITAL DE ENDEREÇAMENTO DE SINAL DMX

- 01 (UM) REFLETORES SET LIGHT, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:

LÂMPADA HALOGENEA-110 OU 220 VOLTS-1000W DE POTÊNCIA-PORTA FILTRO

- 12 (DOZE) FILTROS DE CORES ESPECÍFICOS PARA OS REFLETORES ACIMA COM CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME O RÍDER TÉCNICO DAS BANDAS.

**CONTROLE:**

- 12 (DOZE) CANAIS DE DIMMERS (VARIADORES DE INTENSIDADE DE ENERGIA) CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

220 VOLTS / MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL / FILTROS TOROIDAL DE AC. / SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX / ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX / CHAVES DISJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC.

- 01 (UMA) SUPERFÍCIE DE CONTROLE DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE



**CARACTERÍSTICAS:**

CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE PROTOCOLO DE SINAL DIGITAL DMX / CONTROLE DE NO MÍNIMO DE 96 CANAIS DE PROTOCOLO DMX / CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING HEADS, EFEITOS E REFLETORES CONVENCIONAIS

**ACESSÓRIOS:**

- 01 (UMA) MÁQUINA GERADORA DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W COM CONTROLE DMX OU ANALÓGICO ABASTECIDA COM LÍQUIDO ESPECÍFICO E ACOMPANHADAS DE 01 VENTILADOR POTENTE SILENCIOSO.
- 01 (UM) SISTEMA DE AC. NECESSÁRIO PARA ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA.
- 01 (UM) CABO DE AC. TRIFÁSICO COM 30M E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.
- 01 (UM) KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ÁREA, SUSPENSA NAS ESTRUTURAS DO PALCO OU LOCAL DO EVENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
- 01 (UM) KIT DE VARAS, GARRAS E TORRES, APROPRIADAS PARA A INSTALAÇÃO DOS REFLETORES.
- 01 (UM) KIT DE CABOS, SERIES, PARALELOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.
- 01 (UM) KIT DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA ESPECIFICADO.

**ITEM 05 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DO TIPO "C":**

**SISTEMA DE P.A:**

- 02 CLUSTERS DE SOM (L & R), CONTENDO NO MÍNIMO CADA:
- 02 CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES, ATIVAS, CONTENDO EM CADA:
  - 01 ALTO FALANTE, WOOFER DE 15" OU 18";
  - 02 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIOS E AGUDOS, ATIVAS, CONTENDO EM CADA:
    - 01 ALTO FALANTE DE 8" OU 10" OU 12" PARA MÉDIOS GRAVES;
    - 01 CORNETA DE 90°H X 40°V DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE OU GUIA DE ONDAS COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE NO MÍNIMO 2" E GARGANTE DE 1" PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS;
  - SUPORTES E/OU ESTRUTURAS PARA A ELEVAÇÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO
- 01 CONSOLE MIXER DIGITAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
  - 12 CANAIS DE ENTRADA COM (MIC/LINE, GANHO, PAD, 48V, □, INSERT, INDICADOR DE SINAL E PICO) E FADERS DE 100MM POR CANAL;
  - 04 CANAIS DE ENTRADA DE LINHA COM (GANHO, INDICADOR DE SINAL DE PICO) E FADERS DE 100MM POR CANAL
  - 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES E AGUDOS SEMI-PARAMÉTRICOS E MÉDIOS TOTAL PARAMÉTRICOS) POR CANAL DE ENTRADA;
  - 01 COMPRESSOR COM AJUSTES DE (THRESHOLD, ATTACK, RELEASE, RATIO, GAIN) POR CANAL DE ENTRADA;
  - 01 NOISE GATE COM AJUSTES DE (THRESHOLD, DECAY, HOLD, ATTACK, RANGE E KEY) POR CANAL DE ENTRADA;
  - 01 FILTRO DE GRAVES (HI-PASS) VARIÁVEL POR CANAL DE ENTRADA;



- 04 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER COM SAÍDAS DE SINAL BALANCEADO, 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA E AJUSTES DE COMPRESSOR LIMITER;
- 04 SUB GRUPOS ENDEREÇÁVEIS;
- 02 SAÍDAS MASTER L & R, BALANCEADAS, COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, AJUSTES DE COMPRESSOR LIMITER E DELAY, FADER DE 100MM E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADO;
- 02 MULTI EFEITOS PROGRAMÁVEIS;
- MEMÓRIAS DE CENAS COM TOTAL RECAL.
- 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE MÍDIAS USB/CD/DVD/MP3;

**- SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO:**

**1.11) 02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS COM NO MÍNIMO DE DUAS VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO EM CADA:**

B) 02 (DOIS) FALANTES DE 12`` DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400W RMS CADA.

B) 01 (UM) DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE, NO MÍNIMO, 03``, GARGANTA DE 02`` E CORNETA DE 90° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS.

C) 02 (DOIS) CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA, COM CARGA DE 4 OHMS, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS; E OS DEVIDOS PROCESSADORES E AMPLIFICADORES RESTANTES, SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS. 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE MONITOR ATIVAS DE NO MÍNIMO DUAS VIAS;

D) 02 (DOIS) CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), SLIDERS DE 45MM, COM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E - 15DB, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS;

**1.12) 01 (UM) AMPLIFICADOR ESPECÍFICO PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO:**

100 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA / 02 PRÉS DE ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA / 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) / EFEITO DE REVERBER / 02 ALTO FALANTES DE 12``.

**1.13) 01 (UM) AMPLIFICADOR ESPECÍFICO PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO NO MÍNIMO:**

600 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA / 01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL / 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA / 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MÉDIOS BAIXOS, MÉDIOS ALTOS E AGUDOS) / 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 10``, COM CONES DE ALUMINO / 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 01 ALTO FALANTES DE 15``, COM CONE DE ALUMINO.

**1.14) 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO PARA VOZES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:**

CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDÍÓIDE UNIDIRECIONAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

**1.15) 03 (TRÊS) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:**



CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

**1.16) 01 (UM) MICROFONE PARA INSTRUMENTOS GRAVES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

CÁPSULAS DINÂMICAS DE NO MÍNIMO ½ POLEGADA PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL / RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 12KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

**1.17) 02 (DOIS) MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:**

CÁPSULAS CONDENSADORAS PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 18KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

**1.18) 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, WIRELESS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA:**

SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, COM 02 ANTENAS DIVERSITY / TROCA DE FREQUÊNCIAS DE TRANSMISSÃO/ CÁPSULAS DINÂMICAS.PADRÃO POLAR CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDAS XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA.

**1.19) 04 (QUATRO) DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, COM:**

IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: >250 / ENTRADA E LINK OUT COM CONECTOR JACK 1/4" DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO / SAÍDA XLR BALANCEADO / 2 CHAVES ATENUADORAS: 20DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40 DB) / RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ A 93 KHZ (-3DB)

RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: - 110 DBU / ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER DE 18 V A 48 V DC, BATERIA 9 V

SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GROUND.

**1.20) CABEAÇÃO COMPLETA PARA LIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS.**

**ITEM 06 - PALCO MEDINDO 12MX10M PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DO TIPO "A":**

a) 01 (UM) PALCO COM COBERTURA NO FORMATO REDONDO (TÚNEL) OU DUAS ÁGUAS, TAMANHO MÍNIMO DE 12,00M X 10,00M X 09,00M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA CENTRAL), COM SUSTENTAÇÃO DE 2,00 TON, DISTRIBUÍDOS E MONTADOS EM TORRES ARREDONDADAS, ESTRUTURADAS E TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q-30, COBERTO COM LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-RAIOS U.V E RESISTÊNCIA A RUPTURA. NA ALTURA DE 09,00M, CONSIDERAR 07,30M ENTRE O PISO DO PALCO AO TETO E 1,70M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO.

b) PISO EM CHAPA DE MADEIRITE DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 300 KG/M2.

c) GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M EM TODAS AS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.

d) 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO LATERAL SEGURA, COM 02 CORRIMÕES E



GUARDA-CORPOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

e) FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS DO PALCO EM SOMBRITE OU TECIDO NA COR PRETA.

f) 02 (DUAS) ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 4,00M X 4,00M NO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO COM PISO EM CHAPA DE MADEIRITE DE NO MÍNIMO 20MM, COM GUARDA-CORPO NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 300 KG/M<sup>2</sup>, COBERTA COM UMA TENDA PIRAMIDAL NA MESMA DIMENSÃO DO PISO.

g) 10 (DEZ) PRATICÁVEIS MEDINDO CADA UM 2,00M DE FRENTE E 1,00M DE FUNDO, COM RODAS.

h) SAIA DO PALCO EM TECIDO NA COR PRETA, SENDO DO PISO DO PALCO ATÉ O CHÃO EM TODO O CONTOURNO DO PALCO.

i) 02 (DUAS) TORRES DE P.A FLY, TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q-30 COM VÃO DE ABERTURA DE 3,00M X 2,00M (LARGURA, PROFUNDIDADE) E PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,00M.

j) 02 (DOIS) PAU DE CARGA EM CADA P.A FLY COM NO MÍNIMO 3,60M X 0,30CM DE CHAPA.

k) PISO PARA AS 02 TORRES DE P.A FLY COM NO MÍNIMO 3,00M X 2,00M X 0,15CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO PISO AO CHÃO).

l) 02 (DOIS) CAMARINS MONTADOS UM AO LADO DO OUTRO, MEDINDO CADA UM NO MÍNIMO 4,00M X 4,00M, FECHAMENTO EM OCTANORME EM PAINÉIS TS, FORMICALIZADOS FRENTE E VERSO NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 2,20M X 1,10M, ACOPLADOS A PERFIS DE ALUMÍNIO, PISO ELEVADO NA ALTURA DE 0,07CM E COBERTO POR CARPETE, CADA CAMARIM COMPOSTO DE UMA PORTA COM FECHADURA, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS FLORESCENTE, UMA TOMADA, TETO FEITO COM TRAVESSAS COBERTO POR FORROS BRANCOS, SENDO ESTES CAMARINS COBERTOS COM DUAS TENDAS PIRAMIDAIIS MEDINDO CADA UMA 5,00M X 5,00M, EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONAS NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-RAIOS U.V E RESISTÊNCIA A RUPTURA.

01 (UMA) HOUSE MIX DE DOIS ANDARES EM TORRE TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q-30, MEDINDO EM CADA ANDAR NO MÍNIMO 4,00M X 4,00M X 2,50M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), O 1º PISO EM MADEIRA NAS MEDIDAS 3,00 X 2,00 M X 0,15CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO PISO AO CHÃO), E O 2º PISO EM MADEIRA NAS MEDIDAS 3,00 X 2,00 M X 0,15CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO E ANTI-RAIOS U.V.

**OBS:** (DEVERÁ TER NO PALCO, 07 EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO DE NO MÍNIMO 6KG, AFIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E NAS CONDIÇÕES LEGAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS).

**ITEM 07 - PALCO MEDINDO 10MX08M PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DO TIPO "AB":**

m) 01 (UM) PALCO COM COBERTURA NO FORMATO REDONDO (**TÚNEL**) OU **DUAS ÁGUAS**, TAMANHO MÍNIMO DE 10,00M X 08,00M X 09,00M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA CENTRAL), COM SUSTENTAÇÃO DE 2,00 TON, DISTRIBUÍDOS E MONTADOS EM TORRES ARREDONDADAS, ESTRUTURADAS E TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM



TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q-30, COBERTO COM LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-RAIOS U.V E RESISTÊNCIA A RUPTURA. NA ALTURA DE 09,00M, CONSIDERAR 07,30M ENTRE O PISO DO PALCO AO TETO E 1,70M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO.

n) PISO EM CHAPA DE MADEIRITE DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 300 KG/M2.

o) GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M EM TODAS AS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.

p) 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO LATERAL SEGURA, COM 02 CORRIMÕES E GUARDA-CORPOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

q) FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS DO PALCO EM SOMBRITE OU TECIDO NA COR PRETA.

r) 02 (DUAS) ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 4,00M X 4,00M NO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO COM PISO EM CHAPA DE MADEIRITE DE NO MÍNIMO 20MM, COM GUARDA-CORPO NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 300 KG/M2, COBERTA COM UMA TENDA PIRAMIDAL NA MESMA DIMENSÃO DO PISO.

s) 10 (DEZ) PRATICÁVEIS MEDINDO CADA UM 2,00M DE FRENTE E 1,00M DE FUNDO, COM RODAS.

t) SAIA DO PALCO EM TECIDO NA COR PRETA, SENDO DO PISO DO PALCO ATÉ O CHÃO EM TODO O CONTOURNO DO PALCO.

u) 02 (DUAS) TORRES DE P.A FLY, TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q-30 COM VÃO DE ABERTURA DE 3,00M X 2,00M (LARGURA, PROFUNDIDADE) E PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,00M.

v) 02 (DOIS) PAU DE CARGA EM CADA P.A FLY COM NO MÍNIMO 3,60M X 0,30CM DE CHAPA.

w) PISO PARA AS 02 TORRES DE P.A FLY COM NO MÍNIMO 3,00M X 2,00M X 0,15CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO PISO AO CHÃO).

x) 02 (DOIS) CAMARINS MONTADOS UM AO LADO DO OUTRO, MEDINDO CADA UM NO MÍNIMO 4,00M X 4,00M, FECHAMENTO EM OCTANORME EM PAINÉIS TS, FORMICALIZADOS FRENTE E VERSO NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 2,20M X 1,10M, ACOPLADOS A PERFIS DE ALUMÍNIO, PISO ELEVADO NA ALTURA DE 0,07CM E COBERTO POR CARPETE, CADA CAMARIM COMPOSTO DE UMA PORTA COM FECHADURA, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS FLORESCENTE, UMA TOMADA, TETO FEITO COM TRAVESSAS COBERTO POR FORROS BRANCOS, SENDO ESTES CAMARINS COBERTOS COM DUAS TENDAS PIRAMIDAIS MEDINDO CADA UMA 5,00M X 5,00M, EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONAS NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-RAIOS U.V E RESISTÊNCIA A RUPTURA.

01 (UMA) HOUSE MIX DE DOIS ANDARES EM TORRE TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q-30, MEDINDO EM CADA ANDAR NO MÍNIMO 4,00M X 4,00M X 2,50M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), O 1º PISO EM MADEIRA NAS MEDIDAS 3,00 X 2,00 M X 0,15CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO PISO AO CHÃO), E O 2º PISO EM MADEIRA NAS MEDIDAS 3,00 X 2,00 M X 0,15CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO E ANTI-RAIOS U.V.

**OBS:** (DEVERÁ TER NO PALCO, 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO DE NO



MÍNIMO 6KG, AFIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E NAS CONDIÇÕES LEGAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS).

**ITEM 08 - PALCO MEDINDO 8MX6M PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DO TIPO "B":**

α) 01 (UM) PALCO COM COBERTURA NO FORMATO DE "DUAS ÁGUAS", TAMANHO MÍNIMO DE 08,00M X 06,00M X 07,00M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA CENTRAL), COM SUSTENTAÇÃO DE 2,00 TON, DISTRIBUÍDOS E MONTADOS EM TORRES ESTRUTURADAS E TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q-30, COBERTO COM LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-RAIOS U.V E RESISTÊNCIA A RUPTURA. NA ALTURA DE 07,00M, CONSIDERAR 05,30M ENTRE O PISO DO PALCO AO TETO E 1,70M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO.

β) PISO EM CHAPA DE MADEIRITE DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 300 KG/M2.

χ) GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M EM TODAS AS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.

δ) 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO LATERAL SEGURA, COM 02 CORRIMÕES E GUARDA-CORPOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

ε) FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS DO PALCO EM SOMBRITE OU TECIDO NA COR PRETA.

φ) SAIA DO PALCO EM TECIDO NA COR PRETA, SENDO DO PISO DO PALCO ATÉ O CHÃO EM TODO O CONTORNO DO PALCO.

γ) 02 (DUAS) TORRES DE P.A FLY, TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q-30 COM VÃO DE ABERTURA DE 2,00M X 2,00M (LARGURA, PROFUNDIDADE) E PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 07,00M.

η) 01 (UM) PAU DE CARGA DO P.A FLY COM NO MÍNIMO 2,60M X 0,30CM DE CHAPA.

ι) PISO PARA AS 02 TORRES DE P.A FLY COM NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M X 0,15CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO PISO AO CHÃO).

φ) 01 (UM) CAMARIM NO FORMATO DE UMA TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 3,00M X 3,00M, EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA COM ESTRUTURA EM AÇO TRATADO, FECHAMENTOS LATERAIS E COBERTURA COM LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-RAIOS U.V E RESISTÊNCIA A RUPTURA.

01 (UMA) HOUSE MIX EM TORRE TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q-30, MEDINDO NO MÍNIMO 3,00M X 2,00M X 2,50M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO E ANTI-RAIOS U.V.

**OBS:** (DEVERÁ TER NO PALCO, 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO DE NO MÍNIMO 6KG, AFIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E NAS CONDIÇÕES LEGAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS).

**ITEM 09 - TABLADO MEDINDO 8MX6M PARA ATENDIMENTO A EVENTOS:**



- α) 01 (UM) TABLADO NO TAMANHO MÍNIMO DE 08,00M X 06,00M X 01,00M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO CHÃO) PISO EM CHAPA DE MADEIRITE DE NO MÍNIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 300 KG/M2.
- β) GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M EM TODAS AS LATERAIS E FUNDO.
- γ) 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO LATERAL SEGURA, COM 02 CORRIMÕES E GUARDA-CORPOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.
- δ) SAIA DO PALCO EM TECIDO NA COR PRETA, SENDO DO PISO DO TABLADO ATÉ O CHÃO EM TODO O SEU CONTOURNO.
- ε) 02 (DUAS) ASAS DE P.A MEDINDO 2,00M X 1,00M X 1,50M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO CHÃO).
- φ) **OBS:** (DEVERÁ TER NO PALCO, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO DE NO MÍNIMO 6KG, AFIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E NAS CONDIÇÕES LEGAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS).

**ITEM 10 - TABLADO MEDINDO 6MX4M PARA ATENDIMENTO A EVENTOS:**

- a) 01 (UM) TABLADO NO TAMANHO MÍNIMO DE 06,00M X 04,00M X 01,00M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO CHÃO) PISO EM CHAPA DE MADEIRITE DE NO MÍNIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 300 KG/M2.
- b) GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M EM TODAS AS LATERAIS E FUNDO.
- c) 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO LATERAL SEGURA, COM 02 CORRIMÕES E GUARDA-CORPOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.
- d) SAIA DO PALCO EM TECIDO NA COR PRETA, SENDO DO PISO DO TABLADO ATÉ O CHÃO EM TODO O SEU CONTOURNO.
- e) 02 (DUAS) ASAS DE P.A MEDINDO 2,00M X 1,00M X 1,50M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO CHÃO).
- f) **OBS:** (DEVERÁ TER NO PALCO, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO DE NO MÍNIMO 6KG, AFIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E NAS CONDIÇÕES LEGAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS).





**ANEXO III – TABELA “A” e “B”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**

**TABELA “A”**

|     |  |    |     |             |              |
|-----|--|----|-----|-------------|--------------|
| 005 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO “C”.   | HR | 100 | R\$396,6667 | R\$39.666,67 |
| 006 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO MEDINDO 12MX10M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO “A”. | DI | 5   | R\$7.500,00 | R\$37.500,00 |
| 010 | LOCAÇÃO DE TABLADO - MEDINDO 6 X 4 M   | DI | 50  | R\$1.600,00 | R\$80.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**

**TABELA "B"**

| Item | Descrição   | Unid. | Qtde. | Preço Unit.    | Total           |
|------|---|-------|-------|----------------|-----------------|
| 001  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "A".  | DI    | 10    | R\$17.333,3333 | R\$173.333,33   |
| 002  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "AB". | DI    | 37    | R\$5.633,3333  | R\$208.433,33   |
| 003  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "B".  | DI    | 300   | R\$3.366,6667  | R\$1.010.000,01 |
| 004  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EXTERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "C".      | HR    | 500   | R\$496,6667    | R\$248.333,35   |
| 007  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO MEDINDO 10MX8M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "AB".    | DI    | 15    | R\$5.666,6667  | R\$85.000,00    |
| 008  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO MEDINDO 8MX6M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "B".      | DI    | 150   | R\$3.433,3333  | R\$514.999,99   |
| 009  | Locação de tablado - medindo 8 x 6 m  | DI    | 50    | R\$2.000,00    | R\$100.000,00   |



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

| PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL PROMOVIDO PELA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ<br>(preenchida em papel timbrado da proponente)  |                               |                                      |                       |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA   | PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE |                                      |                       |
| Razão Social  |                               |                                      |                       |
| CNPJ  |                               |                                      |                       |
| Endereço  |                               |                                      |                       |
| Telefone/Fax  |                               |                                      |                       |
| Nome do Representante Legal   |                               |                                      |                       |
| Estado civil do Representante Legal   |                               | Nacionalidade do Representante Legal |                       |
| Identidade do Representante Legal   |                               | CPF do Representante Legal           |                       |
| LOTE/ITEM, conforme especificação técnica do lote/item do Anexo I do Edital.  | VALOR (ES) UNITÁRIO (S)       |                                      | VALOR (ES) TOTAL (IS) |
|   |                               |                                      |                       |
|   | Marca                         |                                      |                       |
|   | Prazo de Entrega              |                                      |                       |
| Prazo de Validade da Proposta   |                               |                                      |                       |
| Local de Entrega  |                               |                                      |                       |
| Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. |                               |                                      |                       |

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos XX dias do mês de XXX de XXXX presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, Sabará, MG, CNPJ nº 18.715.441/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wander José Goddard Borges, e a empresa XXX, denominada **DETENTOR**, com sede na XXX, bairro XXX, em XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, neste ato representada por XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para consecução do objeto adiante descrito, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 1.590, de 12 de abril de 2007, Pregão 055/2018, Processo Interno 3355/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1 - Do Objeto**

Promover registro de preço, consignado em Ata, para a prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco e tablado, para atender ao calendário de eventos do município de Sabará, no centro histórico e regionais, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transportes, técnicos, instalação, retirada e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificado neste instrumento e seus anexos.

**2 - Da Validade do Registro de Preços**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

II - O prazo estipulado no inciso anterior não poderá ser prorrogado nos termos da legislação reguladora da matéria.

III - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado efetuar a compra ora prevista.

IV - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido ao detentor da Ata o contraditório e a ampla defesa.

**3 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços**

I – O gestor da presente Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Cultura.

II - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da Administração incluindo outros órgãos e entidades de outras esferas governamentais que não tenham participado do certame licitatório, nos termos do Decreto Municipal regulamentador da matéria.

III – De acordo com o Decreto Federal nº 7.982/2013, em seu art. 22, as aquisições ou contratações adicionais não podem exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços



para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV- As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

V- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **4 - Do Preço**

I – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já está incluso todas as despesas direta e indiretamente relacionadas com a prestação de serviços, inclusive tributos.

II – Em cada procedimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.590/07 que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que passa a integrar o presente instrumento de compromisso.

III - A Administração monitorará o preço registrado, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado.

IV - A Administração convocará o detentor da Ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado estiver acima daquele.

V - Caso seja frustrada a negociação a que alude o inciso anterior, o detentor da Ata será liberado do compromisso assumido se comprovar, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir suas obrigações devido ao custo do produto tornar-se superior ao preço registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais detentores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

#### **5 - Do prazo de Prestação do Serviço**

I – O local será previamente informado de acordo com a demanda da Secretaria através de ordem de serviço contendo endereço e horário.

a) O detentor da Ata responsabiliza-se por todos os ônus relativos ao objeto a si adjudicado.

b) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em conformidade com a Autorização de Empenho -AE.

II – O detentor da presente Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a aquisição dela decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Cada compra será efetuada caso a caso, mediante expediente no qual deve constar, no mínimo, a data, o valor unitário, sua quantidade, o carimbo e assinatura do responsável.



IV - O detentor da Ata deverá se incumbir de anexar à nota fiscal/fatura uma cópia da Nota de Autorização de Empenho - AE, devendo dela constar data, hora e identificação de quem a recebeu.

V – O Detentor da Ata deverá manter durante toda a prestação de serviço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada nota fiscal/fatura emitida sua regularidade junto ao INSS, CNDT e FGTS.

VI - O detentor da Ata responderá civilmente perante a Prefeitura Municipal de Sabará e terceiros por danos causados por incorreções na compra e pelos decorrentes direta e indiretamente da prestação de serviço.

### **6 - Do Pagamento**

I - O pagamento será efetuado ao detentor da Ata parceladamente, de acordo com os serviços prestados, através do sistema de pagamento da Administração Pública Municipal em um dos Bancos credenciados pelo Município.

II - O prazo previsto para o pagamento é de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal/fatura, tendo a Secretaria solicitante 10 (dez) dias para se pronunciar sobre seu aceite e a Secretaria Municipal de Fazenda o prazo restante de 20 (vinte) dias para ultimar o pagamento.

### **7 - Do Reajustamento de Preços**

I. Considerando o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 2ª da presente Ata, o preço do produto é irrevogável, não incidindo sobre eles quaisquer aumentos no período de um 01 (um) ano contado a partir da data da apresentação da proposta, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Regulamentador do Registro de Preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

III. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado.

### **8 - Das Condições de Recebimento dos Serviços**

I - O produto será recebido pela unidade requisitante.

II - O serviço deverá ser realizado na forma prevista na Ordem de Fornecimento/Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Sabará.

III - Durante a execução dos serviços, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública.

IV – O detentor da Ata deve se dirigir ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Autorização de Serviço respectivas. De posse dos documentos apresentados pelo detentor, o servidor receberá provisoriamente para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

V - O prazo para verificação da quantidade e qualidade do objeto será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, sendo que carga e a descarga serão de responsabilidade do



licitante vencedor.

VI - Encontrando irregularidade ou caso os veículos destinados ao transporte estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas;

VII - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor da Ata o servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

VIII - O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelos responsáveis da Prefeitura, que lavrará termo assinado e aporá na nota fiscal o termo "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com Edital e aceito definitivamente.

IX - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do detentor da Ata pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

X - Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor – CDC.

XI – O detentor da Ata deverá entregar os materiais nos horários e locais estabelecidos pela Administração. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização dos materiais além das exigências e padrões definidos no presente Edital.

### **9 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração quando:

- a) o detentor da Ata não cumprir com as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) o detentor da Ata não cumprir a prestação de serviço constante da Autorização de Empenho - AE no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, observado o item IV da cláusula 4ª;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou qualquer outro meio que garanta ciência ao detentor da Ata, juntando-se o comprovante ao processo de administração desta Ata de Registro de Preços.

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



IV - A solicitação do detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 11, caso não aceitas as razões do pedido.

### **10 – Das Obrigações das Partes**

I – São obrigações do detentor da Ata:

- a) Atender, no prazo fixado pelo Município, as convocações para retirada da Autorização de Empenho – AE.
- b) Entregar o objeto no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes nesta Ata.
- c) Respeitar o prazo de entrega fixado pelo Município constante na Ordem de Fornecimento.
- d) Manter o preço constante nesta Ata.
- e) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à prestação do serviço.
- f) Atender a todos os pedidos da prestação de serviços, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.
- g) Apresentar, sempre que solicitado pelo Município, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- h) Garantir a boa qualidade dos serviços prestados, respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso, devendo afiançar a qualidade dos materiais entregues mesmo após a validade da Ata.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado, assim como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.
- j) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à prestação de serviço.
- k) Cumprir rigorosamente as obrigações relativas a prestação de serviço.
- l) Comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- m) Arcar com todas as despesas pertinentes a prestação de serviço, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- n) Responder, integralmente, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta Ata não reduzindo ou excluindo a responsabilidade, o mero fato, da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Município.
- o) Entregar os laudos de análise do(s) material (ais), quando necessário e exigido pelo Município, durante a prestação de serviço, nos termos do Edital, desta Ata e da legislação





aplicável.

p) Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

q) Substituir, após solicitação do Município, ou propor a(s) substituição (substituições) da(s) marca(s) do(s) material(ais) registrado(s) por outra(s), mantendo no mínimo o padrão fixado no Edital, sempre que restar comprovado em determinado momento, que a qualidade da(s) marca(s) anterior (anteriores) não atende (atendem) mais às especificações exigidas ou se encontra (encontram) fora da legislação aplicável.

r) Manter, durante toda a vigência desta Ata, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos na fase do processo licitatório e/ou da assinatura desta Ata, inclusive as relativas ao INSS, FGTS e CNDT renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Município, quando solicitadas.

s) Sempre praticar o(s) preço(s) e a(s) marca(s) vigente(s), dando ciência, se necessário, aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.

## II – São Obrigações do Município:

a) Pagar no vencimento a nota fiscal correspondente à prestação dos serviços.

b) Notificar o detentor da Ata, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço.

c) Solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

d) Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital, durante toda a execução do serviço, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

e) requisitar da empresa **DETENTORA** a entrega dos produtos no quantitativo que julgar conveniente;

f) fiscalizar a qualidade do produto entregue, o qual deverá sempre guardar a consonância com as mesmas características do produto licitado.

g) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **DETENTORA** aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás com foto;

h) Comunicar à **DETENTORA** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

l) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste contrato;

j) Disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pela



**DETENTORA;**

k) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata e dos termos aditivos que venham a ser firmados;

l) Garantir o pagamento dos serviços entregues, após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma esteja em conformidade com a Autorização de Empenho/Ordem de Fornecimento e atestada pelo(s) servidor(es) responsável;

**11 - Das Sanções Administrativas**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do detentor da Ata, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o detentor da Ata se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos materiais ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data da efetiva prestação de serviço. Em caso de entrega parcial, por parte do detentor da Ata, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens/lotes. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de empenho – AE relativo ao Item não adimplido;

d) 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro para o Item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte do detentor da Ata resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

VI – As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração.

VII - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

VIII - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será



facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

a) No caso de aplicação das penalidades previstas neste item será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

IX - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

a) No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

X - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime detentor da Ata de plena execução do objeto contratado.

XI - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XII - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

## **12 - Das Eventuais Alterações e/ou da Rescisão**

I - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

II - O detentor da Ata reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Sabará no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei 8.666/93.

## **13 - Da Publicação**

O extrato desta Ata será publicado no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

## **14 - Das Disposições Finais**

I - Integram esta Ata a proposta de preço da empresa classificada no certame citado.

II - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata elege-se o foro da Comarca de Sabará.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Regulamentador do Registro de Preços Municipal e pelo o que dispõe as Leis 8.666/93 e 10.520/02.

IV - Estando concordes com as cláusulas e condições transcritas no presente instrumento, assinam os seus representantes esta Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sabará, xx de xxxxxxxxxxx de 2018.

Administração:

**Wander José Goddard Borges**  
Prefeito Municipal

Fazenda:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Cultura:

Controladoria:

**Empresa**

Representante  
CPF: xxxxxxxxxx

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, com sede na Rua D. Pedro II, n.º 200, Centro, em Sabará, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.441/0001-35, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wander José Goddard Borges, e a empresa -----, com sede na -----, n.º -----, Bairro -----, cidade -----, UF -----, CEP -----, inscrita no CNPJ sob o n.º -----, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) -----, inscrito(a) no CPF sob o n.º -----, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Pregão Presencial n.º 054/2018, Processo Interno nº 3355/2018, Ata de Registro de Preços nº xxx/2018, Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 011 de 04 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

Prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco e tablado, para atender ao calendário de eventos do município de Sabará, no centro histórico e regionais, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transportes, técnicos, instalação, retirada e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificado neste contrato e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

O acompanhamento e a fiscalização deste contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo órgão do **MUNICÍPIO** que demandou a realização da contratação, a saber, Secretaria Municipal de Cultura, sob a responsabilidade do servidor Ricardo Ramalho de Paula – matrícula 25.346.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização do **MUNICÍPIO** poderá determinar à **CONTRATADA** o reforço ou substituição de elementos, caso venha a constatar que estes estão sendo insuficientes ou impróprios para dar andamento aos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização ou supervisão do **MUNICÍPIO** não eximirá de responsabilidade a **CONTRATADA** pela execução dos serviços avençados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais**

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser



subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia do **MUNICÍPIO**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III. Este Contrato não poderá ser utilizado sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

IV. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao **MUNICÍPIO** e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

V. O **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

VI. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

VIII. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

IX. Qualquer tolerância por parte do **MUNICÍPIO**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **MUNICÍPIO** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

X. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **MUNICÍPIO** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

XI. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

XII. A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados,



informações e documentos fornecidos pelo **MUNICÍPIO** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

XIII. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do **MUNICÍPIO**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos**

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **CONTRATADA**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**Parágrafo Segundo** - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da **CONTRATADA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará a **CONTRATADA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATADA** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro** - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **CONTRATADA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **CONTRATADA**;
- b) execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações das Partes**

I. O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- a) fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer



danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás com foto;

c) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

d) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;

e) disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pela **CONTRATADA**;

f) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

g) Informar à contratada, previamente (mínimo de 24 horas de antecedência), sobre o local e horário dos serviços a serem prestados;

h) Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;

i) Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

II. A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

b) assegurar durante a execução dos serviços a proteção e conservação dos mesmos;

c) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

d) permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da contratante a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

e) participar à fiscalização ou supervisão da contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma eventualmente instituído para tanto, indicando as medidas para corrigir a situação;

f) executar, conforme a melhor técnica os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as instruções, especificações e detalhes aplicáveis aos serviços;

g) não transferir a outrem, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer dos serviços, a que está obrigado por força do contrato, sem prévio assentimento por escrito da contratante;

h) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de obras e serviços em locais públicos;





- i) fornecer toda mão de obra, materiais, equipamentos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes do contrato, quer trabalhistas e previdenciários, como salários, seguros, taxas de administração e demais encargos sociais e outros que porventura vierem a existir;
- j) Responsabilizar-se por danos causados à contratante ou terceiros, decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando a contratante de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas na execução dos serviços ora contratados;
- k) acatar as normas, disposições e regulamentos sobre os serviços objeto deste contrato;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas na licitação;
- m) Manter todos os funcionários utilizados na execução dos serviços devidamente uniformizados e identificados através de crachás ou outro meio legal e com EPI's e seguro;
- n) Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrente do serviço prestado, seja eles de natureza civil ou criminal;
- o) Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados a contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução dos serviços com a exclusão da contratante de todos os efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal;
- p) Executar os serviços somente mediante previa autorização de coordenador técnico da Secretaria solicitante designado para acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades;
- q) Atender prontamente à solicitação apresentada pela Secretaria solicitante sobre o local dos serviços a serem prestados no Município de Sabará, responsabilizando pelo bom atendimento às mesmas;
- r) A contratada se compromete em desmontar e recolher a estrutura, imediatamente após o evento;
- s) Se responsabilizar pela contratação de todos os gastos com transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários e de outros que por ventura vier a contratar;
- t) A contratada deverá se comprometer em manter as estruturas em boas condições de uso durante a realização do evento, podendo a contratante exigir a substituição de quaisquer de seus equipamentos se entenderem necessário;
- u) Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem, guarda e segurança dos equipamentos;
- v) A diária para locação de cada serviço corresponde a um período de até 24 (vinte e quatro) horas.
- w) Todos os itens devem atender à legislação vigente de segurança e deverão estar prontos 02 (dois) dias antes da data do início do evento para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas



Gerais não sendo considerados como diárias para fins de pagamento;

x) Deverão ser apresentadas todas as respectivas **ART's e laudos exigidos pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais**, referentes aos materiais utilizados, pelo engenheiro responsável dos itens a serem solicitados em até 03 (três) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço;

y) Depois de concluídas a montagem dos itens, será realizada pela Secretaria solicitante e Corpo de Bombeiros, vistoria que comprove as condições de segurança;

z) A locação de serviços de tablado, palco, sonorização e iluminação incluem os equipamentos necessários, bem como mão de obra, hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e ajudantes para manusear os equipamentos de som e iluminação, ainda, o transporte de ida e volta dos mesmos durante o período do evento conforme ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura e, ainda, qualquer custo oriundo da montagem, execução e desmontagem dos serviços de sonorização.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Do Preço e da Forma de Pagamento**

I. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**, conforme anexo único.

II. O pagamento dos serviços objeto deste contrato será feito na forma adiante estipulada:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda, após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva prestação do serviço;

b) Caberá às Secretarias Municipais solicitantes fiscalizar os serviços e as consequentes liquidações. Incumbirá à Secretaria Municipal de Fazenda liberar o pagamento ao credor;

c) A Secretaria Gestora terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer nota fiscal para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota fiscal juntamente com a CND/INSS (Certidão Negativa de Débito – INSS), CRF (Consulta Regularidade do Empregador) e CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

d) Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo eventual atraso no pagamento de crédito já definitivamente constituído em favor da contratada, a fatura deverá ser acrescida de 0,3% (três décimos por cento) de multa ao mês.

**Parágrafo Segundo** - Os serviços serão pagos de acordo com a planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que originou este contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, implicarão a revisão imediata dos preços, para mais ou para menos.



**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ficha nº xxx e por rubrica equivalente ao exercício ulterior.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Retenção**

O Município de Sabará fica autorizado a reter 2% (dois por cento) sobre o preço estipulado neste contrato, conforme o disposto na Lei Complementar nº 001/2002 – Código Tributário Municipal.

**CLÁUSULA NONA - Da Vigência**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Alteração do Contrato**

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão Contratual**

O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela contratante, independente de interpelação judicial, mediante à notificação por escrito à contratada, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, além do pagamento dos serviços executados, quando a contratada;

- a) inobservar os prazos estabelecidos no contrato, sem prejuízo, a critério da contratante, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato;
- b) não observar o nível de qualidade proposto para a execução dos serviços;
- c) desviar-se do escopo de trabalho;
- d) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- e) desatender as determinações regulares da Fiscalização ou Supervisão da Prefeitura;
- f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo da Prefeitura prejudique a execução do contrato;
- g) tiver declarado a sua falência;
- h) por conveniência de serviços e todos os demais casos que a contratante assim julgar;
- i) paralisar as atividades por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem motivo justificado e sem prévia autorização da contratante;

**Parágrafo Primeiro** - Este contrato poderá ser rescindido, por acordo das partes desde que haja conveniência para à Administração.

**Parágrafo Segundo** - Rescindido o contrato, a contratada:



I - terá retido todo crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante ou a terceiros;

II - receberá apenas os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, deduzindo todos os seus débitos;

III - perderá em favor da contratante o valor dado em garantia à execução, até o limite dos prejuízos causados ao mesmo;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Sanções Administrativas**

Pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**Parágrafo Segundo** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada ou do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO**. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**Parágrafo Terceiro** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Pagamento de Multas e Penalidades**

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 783 do Novo Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação



judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Primeiro** - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**Parágrafo Segundo** - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Reajuste Contratual**

Depois de transcorridos 12 (doze) meses da vigência do contrato, os preços poderão ser atualizados monetariamente conforme o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir da solicitação da **CONTRATADA**, tomando como base o mês da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Vinculação Contratual**

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao procedimento licitatório que deu causa à celebração deste contrato, exigindo-se para sua execução rigorosa obediência ao instrumento convocatório, seus anexos e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Recebimento dos Serviços**

Concluídos os serviços objeto do contrato, ou rescindido este, será efetuado pela fiscalização da contratante o recebimento provisório, após inspeção e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais.

**Parágrafo Primeiro** - O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade pelos danos relativos aos serviços realizados, tudo sem ônus para a contratante.

**Parágrafo Segundo** - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Publicação**

O extrato deste Contrato será publicado no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Sabará, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes firmam o presente Contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Sabará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Administração:

Wander José Goddard Borges  
Prefeito Municipal

Fazenda:

Cultura:

Fiscal:

Controladoria:

CONTRATADA  
Nome do Representante Legal  
Cargo ou Função

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO ÚNICO**

| Item | Descrição   | Unid. | Qtde. | Preço Unit. | Total |
|------|---|-------|-------|-------------|-------|
| 001  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "A".  | DI    | 10    |             |       |
| 002  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "AB". | DI    | 37    |             |       |
| 003  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "B".  | DI    | 300   |             |       |
| 004  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EXTERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "C".      | HR    | 500   |             |       |
| 005  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "C".      | HR    | 100   |             |       |
| 006  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO MEDINDO 12MX10M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "A".    | DI    | 5     |             |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |  |    |     |  |  |
|-----|--|----|-----|--|--|
| 007 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO MEDINDO 10MX8M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "AB". | DI | 15  |  |  |
| 008 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO MEDINDO 8MX6M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO "B".   | DI | 150 |  |  |
| 009 | Locação de tablado - medindo 8 x 6 m   | DI | 50  |  |  |
| 010 | Locação de tablado - medindo 6 x 4 m   | DI | 50  |  |  |